





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

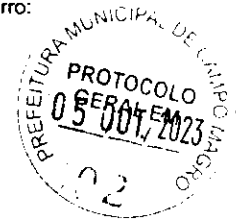
Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 05/10/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005664/2023

---

Número do processo:	0005664/2023	Número único:	OL2.4E9.501-53
Solicitação:	14506 - PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE	Número do protocolo:	154055
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	50236 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
Protocolado por:	Mariele Fabiano	Atualmente com:	Mariele Fabiano
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	05/10/2023 16:53	Procedência:	Interna
Súmula:		Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	



---

Mariele Fabiano  
(Protocolado por)

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Requerente)

Hora: 16:53:47



# Município de Campo Magro

## Estado do Paraná

PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
DO ORDENADOR	
Responsável pelo pedido: Flávio Machinhevis	Telefone: (41) 3677-7823
Data: 03/10/2023	Pedido nº 324/2023
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde	
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30-3.3.90.30	Despesa: 1162-1158
Fonte do recurso: 0000-0000	Projeto Atividade: 2.261-2.148
DO OBJETO:	
Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.	
JUSTIFICATIVA DETALHADA:	





# Município de Campo Magro

## Estado do Paraná



Realização de processo de inexigibilidade para contratação da empresa **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **82.873.068/0007-35**, com valor unitário de R\$ 482,00 reais, sendo homologado o pregão na data de 31/08/2023, conforme fls. 290 do processo realizado pelo **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE – COMESP**, Sob licitação compartilhada para 28 (vinte e oito) entes consorciados, incluindo 100 (cem) unidades para o Município de Campo Magro – PR.

O referido processo que gerou a empresa vencedora foi o Pregão eletrônico 10/2023 que gerou a ata de registro de preços n.º 14/2023.

O Ministério da Saúde, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definiu um conjunto de ações para cumprimento de metas, com as quais visa reduzir a taxa de mortalidade materna para menos de 30 mortes por 100,000 nascidos vivos e assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva. Entre estas ações, incluem-se o planejamento reprodutivo, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva com estratégias e programas nacionais para a garantia dos direitos reprodutivos.

O uso de contraceptivos para prevenir gestações não planejadas tem sido foco de discussões sobre planejamento familiar há décadas, em diversos países. Apesar desses esforços, aproximadamente 41% das gestações mundiais não são planejadas, sendo o Brasil e os Estados Unidos exemplos de países com alta taxa de gestações não-planejadas. O uso de contraceptivos reduz não só essa taxa, como também a mortalidade materna e perinatal ao reduzir a incidência de abortos espontâneos e induzidos, gravidez ectópica e complicações inerentes à gravidez.

A gravidez não planejada pode ser reduzida por meio de programas de melhoria de qualidade de vida, sendo os mais eficazes e com os melhores resultados os sócios-econômicos os que atuam na formação do indivíduo e na sua educação. Também há necessidade de se implementar medidas preventivas, como promover informação sobre saúde, melhorar e adequar os sistemas de atenção e ampliar as técnicas destinadas ao acompanhamento e tratamento da mulher. A prevenção por meio de métodos contraceptivos, é uma forma eficaz que pode trazer bons resultados. Uma das principais causas de gravidez não planejada é a necessidade não atendida de anticoncepção. Tanto a falta de métodos contraceptivos como a existência de poucas opções e o uso incorreto propiciam a gravidez não planejada. Desta forma, o método escolhido, a frequência e o tipo de uso ao longo do tempo podem reduzir este risco. Entre as opções de anticoncepção, as de longa duração são as principais intervenções para a redução de gravidez não planejada, principalmente nos grupos de risco, devido à sua alta eficácia."

A estimativa de gravidezes não planejadas ao ano no Brasil é de 1,5 milhão, que resultam em 1,58 milhão de nascimentos: 159,151 abortamentos espontâneos e 48.769 abortamentos induzidos. Cerca de R\$2.293,00 é o custo aproximado do governo com uma gestação não planejada. Esse valor considera apenas gastos com assistência hospitalar relacionados ao parto, nascimento e complicações. O valor não considera gastos de saúde ambulatoriais como por exemplo consultas de rotina, vacinação e medicamentos, nem outros encargos públicos sociais."

Em relação à gestação tem-se a particularidade de gravidez na adolescência e a garantia de direitos sexuais e reprodutivos nessa faixa etária. Desde a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada em Cairo no ano de 1994 entende-se que os países devem proteger e promover o direito dos adolescentes à educação, informação e cuidados de saúde reprodutiva e reduzir consideravelmente o número de casos de gravidez na adolescência. Para o CFM a gravidez na adolescência é considerada uma situação de risco e um elemento desestruturador da vida de adolescentes e também determinante na reprodução do ciclo de pobreza das populações. A gravidez não planejada e indesejada nessa faixa etária também reflete maior risco de mortalidade materna, seja por complicações decorrentes de aborto ou de complicações obstétricas. Para atender as demandas de cada município, entende-se que seja necessário avaliar em cada secretaria de saúde como se dará a prescrição desse método contraceptivo para as adolescentes atendidas.



# Município de Campo Magro

## Estado do Paraná

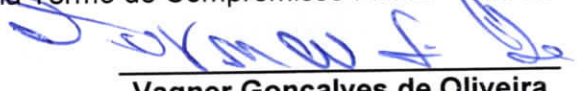
  
**ARI DECKER**  
Secretário Municipal de Saúde



### PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Data: 09/10 Hora: 8:50

- ( ) Realizar licitação; sistema registro de preços: Sim ( ) Não ( )  
( ) Realizar compra direta - art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93  
(x) Realizar processo de inexigibilidade;  
( ) Devolver para a secretaria por conter incorreções.  
( ) Realizar aquisição via Termo de Compromisso FNDE - Ata de Registro de Preço nº 03/2022

  
**Vagner Gonçalves de Oliveira**  
Diretor do depto. de Licitações

**Vagner Gonçalves de Oliveira**  
Diretor do depto. de Licitações  
Município de Campo Magro  
Decreto nº 384/2021

### PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 16/10/2023 Hora:

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o processo:

- (x) Tem cobertura orçamentária.  
( ) Não tem cobertura orçamentária.

**Departamento de Contabilidade**

  
**Karina Alves**  
Deplo. de Contabilidade  
CRC PR - 054.607/0-0

### AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

Data: Hora:


- ( ) Há disponibilidade financeira para a referida aquisição/contratação.

  
**Leonardo Almada Santana**  
Secretário Municipal de Fazenda

### PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Data: Hora:

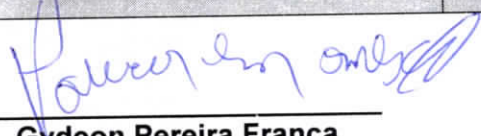
- ( ) Parecer favorável.  
( ) Parecer desfavorável.

  
**Alessandro Safrade**  
Secretário Municipal de Planejamento

### PARA USO DA SECRETARIA DE PROCURADORIA

Data: Hora:

- ( ) Parecer favorável.  
( ) Parecer desfavorável.

  
**Gydeon Pereira França**  
Procurador Geral do Município

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

  
**Claudio Cesar Casagrande**  
Prefeito Municipal



# Município de Campo Magro Estado do Paraná



## 1. DO OBJETO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

Constitui objeto a Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.

### 2.1. Tabela com as especificações e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR MÁX	VALOR MÁX
01	Etonogestrel subdérmico de 68 mg, implante subdérmico - cartucho com um aplicador contendo 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro) aplicador de acrilonitrilabutadieno-estireno com agulha de aço e protetor de agulha de polipropileno.	100	UNI	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 48.200,00</b>

## 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. De acordo com as condições estabelecidas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023, - Ata de Registro de Preço nº 14/2022** homologado pelo **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - COMESP**, homologado em homologado o pregão na data de 31/08/2023.

## 5. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.2. De acordo com as condições estabelecidas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**, homologado pelo **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - COMESP**, homologado em homologado o pregão na data de 31/08/2023.

## ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. O custo máximo estimado da presente contratação é de **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ou por uma comissão formalmente designada pela Administração, o que couber, a (o) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. O representante ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



# Município de Campo Magro

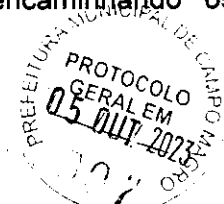
## Estado do Paraná

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.4.** O representante ou a comissão gestora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.5. Fiscal de Contrato:** Mirian Ivaz de Souza.

**8.6. Responsável pelo recebimento dos materiais:** Mirian Ivaz de Souza.



### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**9.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**9.1.3.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

**9.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**9.1.5.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**9.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

**9.1.7.** Previdenciárias tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**9.1.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**9.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**9.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CNPJ 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20 -  
Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000



# Município de Campo Magro

## Estado do Paraná

9.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado (s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

### 11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### 13. DOPAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

13.2. A fiscalização baseada na execução da prestação dos serviços será realizada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os materiais/serviços entregues não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.3. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em plena vigência para o pagamento.

13.4. O contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais, atendendo ao disposto na Lei nº 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei nº

CNPJ 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 –  
Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000





# Município de Campo Magro

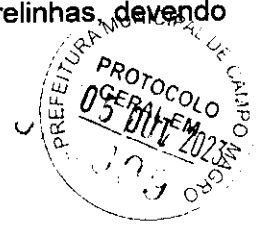
## Estado do Paraná

9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.

13.5O contratante reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

13.6A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
- RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO
- CAMPO MAGRO/PR, CEP: 83.535-000.
- CNPJ N.º 01.607.539/0001-76
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- No campo Observações incluir: ARP n.º XX/2021/ PM CAMPO MAGRO/PR.



13.7O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

13.8. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

### 14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A Constituição Federal estabeleceu, no art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica a defesa do meio ambiente, quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação. No art. 225, caput, destaca-se o dever constitucional de o Estado preservar o meio ambiente, o que se efetiva com o uso de poder de compra. O inciso IV, a seu turno, traz a exigência de estudo prévio de impacto ambiental para toda obra ou atividade causadora de significativa degradação do meio ambiente. Tais previsões constitucionais coadunavam-se com a Política Nacional do Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e deram origem ao art. 12 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

14.2. Conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, a contratada deverá observar na execução do contrato, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) Entre outros critérios, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

### 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNPJ 01.607.539 /0001-76  
Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 –  
Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000



# Município de Campo Magro Estado do Paraná



15.1. Não se aplica.

## 16. FONTES DE PESQUISA

16.1. Caracterização das fontes consultadas (Artigo 3º, 4º e 5º da Instrução normativa n.º 73/2020).

16.1.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

I. Não se aplica. Licitação realizada pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - COMESP.

16.1.3. Fornecedores que foram consultados e não enviaram resposta à solicitação: (Artigo 5º, § 2º, III da instrução normativa n.º 73/2020).

- Não se aplica

16.2. Identificação do agente responsável pela cotação: (Artigo 3º, I da instrução normativa n.º 73/2020).

16.2.1. Não se aplica.

16.3. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Artigo 6º da instrução normativa n.º 73/2020).

16.4. Não se aplica.

## Fwd: Ofício Licitação Compartilhada - nº034.2023 - Campo Magro

02/10/2023 14:23

De: "flaviosaude@campomagro.pr.gov.br" <flaviosaude@campomagro.pr.gov.br>

Para: "licitacao@campomagro.pr.gov.br" <licitacao@campomagro.pr.gov.br>



De: "flaviosaude@campomagro.pr.gov.br" <flaviosaude@campomagro.pr.gov.br>

Enviado: 28/09/2023 16:26

Para: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Assunto: Fwd: Ofício Licitação Compartilhada - nº034.2023 - Campo Magro

De: "simone zammar" <simonezammar2022@gmail.com>

Enviado: 28/09/2023 16:18

Para: flaviosaude@campomagro.pr.gov.br

Cc: simone.zammar@campomagro.pr.gov.br

Assunto: Fwd: Ofício Licitação Compartilhada - nº034.2023 - Campo Magro

Boa tarde,

Devido ao tamanho do arquivo, não foi possível enviar do e-mail da secretaria. Por isso, segue em anexo todo o teor do e-mail de Ofício Licitação Compartilhada - nº034.2023 - Campo Magro.

1 A 50.pdf
51 A 100.pdf
150 A 193.pdf
194 A 200.pdf
201 A 249.pdf
250 A 292.pdf
ariane.jpg
Ofício 034.2023 - Campo Magro - Licitação Compa...

De: "Programa SEP" <programasep@comespsaude.com.br>

Enviado: 28/09/2023 14:41

Para: sesau <sesau@campomagro.pr.gov.br>

Cc: simone zammar <simone.zammar@campomagro.pr.gov.br>, Departamento Administrativo <departamentoadministrativo@comespservicos.com.br>

Assunto: Ofício Licitação Compartilhada - nº034.2023 - Campo Magro

Prezados,

Vimos, pelo presente, encaminhar a cópia integral do Processo Administrativo nº 683/2023 bem como ofício de nº 034/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel, para uso dos municípios consorciados ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, na condição de Órgão Participante desta licitação na modalidade de licitação compartilhada, nos termos e condições do edital.

A licitação teve como empresa adjudicada GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35, com valor unitário de R\$ 482,00 reais, sendo homologado o pregão na data de 31/08/2023, conforme fls. 290 do processo.

Neste momento encaminhamos a cópia integral do processo administrativo para que cada órgão participante possa fazer a recepção interna deste processo e devidos encaminhamentos necessários para fins de empenhamento dos pedidos diretamente a empresa homologada. Ressaltando que todos os pedidos, juntamente com as ordens de empenho, devem ser encaminhados ao consórcio no e-mail de endereço [compras@comespservicos.com.br](mailto:compras@comespservicos.com.br) em cópia para [programasep@comespservicos.com.br](mailto:programasep@comespservicos.com.br) para que possamos fazer a compilação dos dados e solicitar as entregas ao fornecedor, conforme fluxo definido em protocolo técnico e reuniões realizadas com as equipes técnicas municipais.

**CRONOGRAMA DE PEDIDOS ANUAL: OUTUBRO 2023, FEVEREIRO 2024, JUNHO 2024, OUTUBRO 2024.**

Outrossim, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou dúvidas pertinentes ao processo.

A íntegra do processo ainda pode se consultada no nosso portal de transparência: <https://comesp.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

Nesta oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,  
Equipe COMESP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 01.607.538/0001-78 - ESTADO DO PARANÁ  
 RODOVIA GUMERCINDO BOZA - Nº 20.767 - CENTRO - CEP: 83266-000  
 F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
 PROTOCOLO GERAL EM  
 05-001-2023  
 008013

Ofício nº 0051/2023

Campo Magro, 19 de março de 2023.

Prezada Sra. Carolina Creplive,

Venho por meio deste manifestar interesse deste município de Campo Magro quanto a contratação ao PROGRAMA CONTRACEPTIVO IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL, qual tem objetivo geral definir ações em conjunto com os municípios consorciados para prevenir gestações não planejadas, reduzir a morbimortalidade perinatal e materna, o número de abortos (espontâneos e induzidos), gravidez ectópica e outras complicações relacionadas à gestação, tendo em vista a pré organização de uma nova licitação.

Segue:

- Quantidade: 100 unidades

Responsáveis pelo programa de assistência:

- Nome: ANNA SCHREIBER
- CEMILAS 41-42-5500
- Representante pelo município de Campo Magro
- CNPJ: 41-42-5500



Secretaria Municipal de Saúde

35  
VANDER

**ANEXO I – QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO**

**CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ- COMESP**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.061.295/0001-18, com sede administrativa na RUA DA PAZ, 236, CENTRO – CURITIBA/PR, representada por sua DIRETORA GERAL, DANIELA A. F.G. CAVALCANTE:

**Item/Quantidade: 10.134**

**MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.642/0001-17, com Prefeitura sediada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 57, na cidade de Adrianópolis/PR. CEP: 83.490-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Vandir de Oliveira Rosa**.

**Item/Quantidade: 50**

**MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.667/0001-10, com Prefeitura sediada na Av. Brasil, nº 277, CEP 83.850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jesse da Rocha Zoellner**.

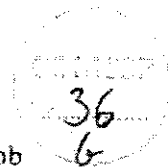
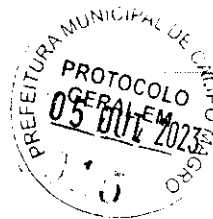
**Item/Quantidade: 80**

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.659/0001-74, com Prefeitura sediada na Av. Emílio Johnson, nº 360, CEP 83.501-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gerson Denilson Colodel**.

**Item/Quantidade: 800**

**MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.535/0001-99, com Prefeitura sediada na Rua: Pedro Druszcz, nº 111, CEP 83.702-080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Hissan Hussein Dehaini**.

**Item/Quantidade: 500**



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.527/0001-42, com Prefeitura sediada na Avenida Brasil, nº665, CEP 83.650-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcos Antonio Zanetti**.

**Item/Quantidade: 200**

**MUNICÍPIO DE Bocaiúva do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.592/0001-78, com Prefeitura sediada na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº21, CEP 83.450-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonio Luiz Gusso**.

**Item/Quantidade: 50**

**MUNICÍPIO DE Campina Grande do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob nº 12.898.883/0001-88, com Prefeitura sediada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº30, CEP 83.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Bíhl Elerian Zanetti**.

**Item/Quantidade: 0**

**MUNICÍPIO DE Campo do Tenente**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02, com Prefeitura sediada na Av. Miguel Komarchewski, nº888, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Weverton Willian Vizentin**.

**Item/Quantidade: 36**

**MUNICÍPIO DE Campo Largo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.618/0001-88, com Prefeitura sediada na Rod. Av. Padre Natal Pigatto, nº 925, CEP 83.607-240, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauricio Roberto Rivabem**.

**Item/Quantidade: 50**

**MUNICÍPIO DE Campo Magro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76, com Prefeitura sediada na Rod. Gumercindo Boza, nº18.600 - KM 18,5, CEP 83.536-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Claudio Cesar Casagrande**.

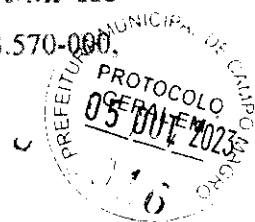
**Item/Quantidade: 100**



36  
Vozes

**MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.626/0001-24, com Prefeitura sediada na R. Barão do Cerro, nº63, CEP 83.570-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Patrik Magari**.

Item/Quantidade: 0



**MUNICÍPIO DE COLOMBO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.634/0001-70, com Prefeitura sediada na R. Quinze de Novembro, nº105, CEP 83.414-160, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Helder Luiz Lazarotto**.

Item/Quantidade: 500

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.829.964/0001-49, com Prefeitura sediada na Av. João Franco, nº400, CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonio Adamir Digner**.

Item/Quantidade: 1000

**MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, com Prefeitura sediada na RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA S/N, CEP 83.590-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Branco da Silva**

Item/Quantidade: 0

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, com Prefeitura sediada na R. Jacarandá, nº300, CEP 83.820-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Marco Antonio Marcondes Silva**.

Item/Quantidade: 1000

**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-08, com Prefeitura sediada na Rua Dr. João Candido, 380, Centro, na cidade de Guaratuba/PR, CEP: 83.280.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Roberto Cordeiro Justus**.





**Item/Quantidade: 10**

**MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.846/0001-26, com Prefeitura sediada na R. Crispim Furquim Siqueira, nº1.800, CEP 83.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Neneu José Artigas**.

**Item/Quantidade: 0**

**MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-39, com Prefeitura sediada na Praça Mirazinha Braga, nº87, CEP 83.750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Diego Timbirussu Ribas**

**Item/Quantidade: 1000**

**MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.550/0001-37, com Prefeitura sediada na Praça Bom Jesus, nº44, CEP 83.800-0000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Antônio Biscaia**.

**Item/Quantidade: 200**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.466/0001-61, com Prefeitura sediada na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, na cidade de Matinhos - PR - CEP 83260-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Jose Carlos Espirito Santo**.

**Item/Quantidade: 600**

**MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.666/0001-40, com Prefeitura sediada na R. Amazonas, nº373, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maicon Grosskopf**.

**Item/Quantidade: 100**

**MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura sediada na R. Wanda dos Santos Mallmann, nº536, CEP 83.323-400, Prefeita Municipal **Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo**.

**Item/Quantidade: 800**

CONSÓRCIO  
METROPOLITANO DE  
SERVIÇOS DO PARANÁ



Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP

37  
Voto



**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.822.233/0001-76, com Prefeitura sediada na Av. Getúlio Vargas, nº1990, CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Josimar Aparecido Knupp Froes**.

**Item/Quantidade: 1.500**

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.609.843/0001-52, com Prefeitura sediada na Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rudisney Gimenes Filho**.

**Item/Quantidade: 100**

**MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.568/0001-39, com Prefeitura sediada na Av. Dom Pedro II, nº110, CEP 83.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Loreno Bernardo Tolardo**.

**Item/Quantidade: 0**

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com Prefeitura sediada na Rua José de Sá Ribas, nº238, CEP 83.840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Ribeiro Moura**.

**Item/Quantidade: 180**

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85, com Prefeitura sediada na Rua Horacy Santos, nº222, CEP 83540-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Karime Fayad**.

**Item/Quantidade: 50**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.543/0001-35, com Prefeitura sediada na Rua Passos de Oliveira, nº1.101, CEP 83.030-720, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. Margarida Maria Singer**.

**Item/Quantidade: 800**



**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com Prefeitura sediada na Rua Quinze de Novembro, nº68, CEP 83.190-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Altair Moreira**

**Item/Quantidade: 60**

**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, com Prefeitura sediada na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº189, CEP 83.480-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Antonio Baldão**.

**Item/Quantidade: 100**

CONSÓRCIO



Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP

38  
Votus

**ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA**

Município	Quant.	Endereços de Entrega	Responsável pelo Recebimento	Telefone
Adrianópolis	50	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 119, Centro	Angelica de Almeida Gonçalves	41-99652-2191
Agudos do Sul	80	Rua Rui Barbosa, 314, Centro	Meliane Maoski de Bastos	41-99567-2982
Almirante Tamandaré	800	Rua Geraldo Cordeiro Santana, 31, São Venâncio	Fernanda Medeiros	41-99970-0078
Araucária	500	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357	Clissian Dorn Faria	41-99698-4402
Balsa Nova	200	Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro	Renata Brunieira Xavier	41-99605-0465
Bocaiúva do Sul	50	Rua Quintino Bocaiuva, 654, Centro	João Carlos Bandeira dos Santos	41-99634-6249
Campos do Tenente	36	Rua Maria Clara Brandão Tesseroli, 89, Centro	Mariana Alice Cavichiolo	41-99680-9406
Campo Largo	50	Rua Padre Natal Pigato, 925 - bl 8, Vila Elizabeth	Dainae de Fatima dos Santos	41-99808-8054
Campo Magro	100	Rod. Gumercindo Boza, 20823 - km 20 - Centro	Gianna Schreiber	41-99657-4818
Colombo	500	Rod. Da Uva, 3221- Barracao C, Jardim São Marcos	Jocieli Maschio Silva	41-99941-7331
Contenda	1000	Av. Desembargador Lauro, 385, Centro	Marines Teresinha Tom Padilha	41-99521-7906
Fazenda Rio Grande	1000	Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Iguaçú	Stella Maris Baron	41-99930-9563
Guaratuba	10	Av. Ponta Grossa, 330, Centro	Klebia Pereira da Cruz Travassos	41-99670-8176
Lapa	1000	Rua Barão do Rio Branco, 1572	Amélia Roseane Ghiotto	41-99628-6080
Mandirituba	200	Rua Anita Muller Palú, 105, Centro	Daniele dos Santos	41-98472-7652
Matinhos	600	Av. Paraná, 606, Tabuleiro	Camila Lemes dos Santos	41-99688-2642
Piçên	100	Rua Belo Horizonte, 92, Centro	Tatiane Cubas	41-99908-6893
Pinhais	800	Rua Guilherme Weiss, 320 - Estância Pinhais	Danielle de Lourdes	41-99863-2411
Piraquara	1500	Rua Deputado Leopoldo Jacomet, 4675, Jardim Primavera	Mavara Deina	41-99229-0106
Pontal do Paraná	100	Rua Noémia Gabriel Simas, 158, Praia de Leste	Margara Patricia Bini Zeni	41-99935-5528
Quitandinha	180	Rua Pedro Zollner, 301, Centro	Agatha Larissa Czarneski	41-98886-5598



39  
6

Rio Negro	0			
Rio Branco do Sul	50	Av. Nossa Senhora do Amparo, 491, Vila Ricarda	Jaqueline Taborda	41- 99627-3918
São José dos Pinhais	800	Rua Salomão Miguel Nasser, 1100 - Guatupê	Mario Sergio Ferreira Duval	41-3382-9070
Tijucas do Sul	60	Rua XV de Novembro, 1985, Centro	Keli Daiane Camargo	41- 98818-5571
Tunas do Paraná	100	Rua Erros Ruppel Abdala, 229, Centro	Rosa de Assis	41- 98782-4182
COMESP	10.134	Rua da Paz, 236, Centro - Curitiba/PR	Cristiane Franco Aguiar	41-3154-5010
<b>Total a Licitar</b>	<b>20.000</b>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LERDÃO  
 PROTOCOLO  
 05/06/2023  
 321

GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA  
CNPJ N. 82.873.068/0001-40  
NIRE 42201376177  
TUBARÃO - SC



### 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**GAM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, n. 310, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o n. 11.436.040/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42204611037, em sessão de 28/12/2010; representada por seu Diretor **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido aos 04/06/1937, natural de Gravatal/SC, empresário, Habilitação n. 02304137076, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 009.543.309-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-200;

**FERNANDA & JULIANA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita n. CNPJ sob o no 14.594.008/0001-38, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42300036803, em sessão de 04/11/2011; representada por sua Diretora **MARIA HELENA MENDES FRETTA**, brasileira, viúva em união estável, nascida em 03/04/1960, contadora, natural de Tubarão/SC, filha de Genésio Antônio Mendes e de Maria da Glória Mendes, portadora da Cédula de Identidade no 589824, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o no 527.888.739-72, residente e domiciliada na Rua Recife, no 498, Ap. 801, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-420;

**GISELE BITTENCOURT FRANCISCO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Afonso Pena, 128, Ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-250, inscrita no CNPJ sob o no 14.453.108/0001-44, inicialmente inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761977, em sessão de 10/10/2011, como Sociedade Empresária Limitada, e atualmente, após transformação de natureza jurídica para EIRELI, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42600385480, em sessão de 20/12/2017; representada por sua Diretora de bens, psicóloga, nascida aos 13/01/1972, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, **GISELE BITTENCOURT FRANCISCO**, portadora da Cédula de Identidade no 2.533.515, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o no 889.544.809-00, residente e domiciliada Rua Afonso Pena, 128, Ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-250;

**MÁRCIO MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o no 14.445.819/0001-77, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761667, em sessão de 10/10/2011; representada por seu Diretor **MÁRCIO MENDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido aos 28/01/1963, natural de Tubarão-SC, filho de Genésio Antônio Mendes e de Maria da Glória Mendes, portador da Cédula de Identidade no 773762, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 432.729.169-20, residente e domiciliado na Estrada Geral da Madre, no 7.900, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88706-100; e

1-9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/09/2021 Data dos Fatos 06/09/2021  
Arquivamento 2021090609 Protocolo 218099609 de 08/09/2021 NIRE 42201376177  
Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucersc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 382634092503199  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorkowski - Secretária-geral em exercício

08/09/2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82873068000140 e protocolo DFP2100182297 - 09/09/2021. Autenticação: AC26163396759AC1C1B80508CFA4F52CB484592. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.  
Para validar este documento, acesse <http://jucais.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/119 142



**VERA LÚCIA MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 138, Sala 01, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160, inscrita no CNPJ sob o n. 14.453.042/0001-92, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761985, em sessão de 10/10/2011; representada por sua Diretora **VERA LÚCIA MENDES**, brasileira, solteira em união estável, nascida em 08/05/1961, arquiteta, natural de Tubarão-SC, filha de Genésio Antônio Mendes e de Maria da Glória Mendes, portadora da Cédula de Identidade n. 589.905-2, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 416.750.889-34, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, no 138, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160;

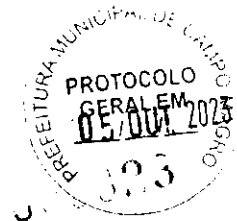
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua São Luiz, n. 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-190, inscrita no CNPJ sob o n. 82.873.068/0001-40, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42201376177, em sessão de 07/01/1991; resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da seguinte forma:

**Cláusula 1ª** - A partir de 06/09/2021, a sociedade constitui nova filial que se estabelecerá na Área Especial para Indústria 11, Lotes 2 a 4, Galpão 5, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, CEP 73050-611, e seu objetivo social será exclusivo a exploração dos ramos de: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; MATERIAL FOTOGRÁFICO; OPERADOR LOGÍSTICO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COSMÉTICOS; CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.**

**Cláusula 2ª** - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato social não alcançadas pelo presente instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Devido às modificações ora realizadas, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**  
**CNPJ N. 82.873.068/0001-40**  
**NIRE 42201376177**  
**TUBARÃO - SC**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**GAM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, n. 310, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o n. 11.436.040/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42204611037, em sessão de 28/12/2010; representada por seu Diretor **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado sob o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 08/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021  
 Arquivamento 20218090609 Protocolo 218090609 de 08/09/2021 NIRE 42201376177  
 Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 382634092503189  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorko-ski - Secretária-geral em exercício

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82873068000140 e protocolo DFP2100182287 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183396769AC1C1BB0508CFA4F52CB484592. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/10/2021.

COMESP  
Fls. 165  
12

regime de separação obrigatória de bens, nascido aos 04/06/1937, natural de Gravatal/SC, empresário, filho de Antônio Manoel Mendes e Almerinda dos Santos Mendes, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02304137076, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 009.543.309-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina. CEP 88705-200;

**FERNANDA & JULIANA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita n. CNPJ sob o no 14.594.008/0001-38, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42300036803, em sessão de 04/11/2011; representada por sua Diretora **MARIA HELENA MENDES FRETTE**, brasileira, viúva em união estável, nascida em 03/04/1960, contadora, natural de Tubarão/SC, filha de Genésio Antônio Mendes e de Maria da Glória Mendes, portadora da Cédula de Identidade no 589824, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o no 527.888.739-72, residente e domiciliada na Rua Recife, no 498, Ap. 801, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88701-420;

**GISELE BITTENCOURT FRANCISCO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Afonso Pena, 128, Ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-250, inscrita no CNPJ sob o no 14.453.108/0001-44, inicialmente inscrita perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761977, em sessão de 10/10/2011, como Sociedade Empresária Limitada, e atualmente, após transformação de natureza jurídica para EIRELI, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42600385480, em sessão de 20/12/2017; representada por sua Diretora **GISELE BITTENCOURT FRANCISCO**, brasileira, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, psicóloga, nascida aos 13/01/1972, natural de Tubarão-SC, filha de Gilberto Francisco e de Benta Bittencourt Francisco, portadora da Cédula de Identidade no 2.533.515, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o no 889.544.809-00, residente e domiciliada Rua Afonso Pena, 128, Ap. 1201, Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-250;

**MÁRCIO MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida Patrício Lima, no 310, Sala 02, bairro Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88704-410, inscrita no CNPJ sob o no 14.445.819/0001-77, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761667, em sessão de 10/10/2011; representada por seu Diretor **MÁRCIO MENDES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido aos 28/01/1963, natural de Tubarão-SC, filho de Genésio Antônio Mendes e de Maria da Glória Mendes, portador da Cédula de Identidade no 773762, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o no 432.729.169-20, residente e domiciliado na Estrada Geral da Madre, no 7.900, Centro, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88706-100; e

**VERA LÚCIA MENDES HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Rio Branco, no 138, Sala 01, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160, inscrita no CNPJ sob o n. 14.453.042/0001-92, com Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o no 42204761985, em sessão de 10/10/2011; representada por sua Diretora **VERA LÚCIA MENDES**, brasileira, solteira em união estável, nascida em 08/05/1961, arquiteta, natural de Tubarão-SC, filha de Genésio Antônio Mendes e de Maria da Glória Mendes, portadora da Cédula de Identidade n. 589.905-2, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n. 416.750.889-34, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, no 138, bairro Vila Moema, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-160.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua São Luiz, n. 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-

3-9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021

Arquivamento 2021R090609 Protocolo 218090609 de 08/09/2021 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382634092503189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

08/09/2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82873088000140 e protocolo DFP2100162297 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183396769AC1C18B0508CFA4F52CB4B4592. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do documento 1730283



190, inscrita no CNPJ sob o n. 82.873.068/0001-40, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42201376177, em sessão de 07/01/1991; resolvem em consolidar seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e Cláusulas abaixo:

COM  
FILE 106  
5

**CAPITULO I**

**DA FIRMA SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO:**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob a firma social de: **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA.**

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem como sede à Rua São Luiz, n. 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-190.

**Cláusula 3ª** – A partir de 18/11/2002 a sociedade constituiu uma filial na Av. Patrício Lima, 310, Bairro Humaitá, Tubarão/SC, CEP: 88.704-410, onde tem sua sede administrativa, registrada em 09/09/2002 sob o NIRE 42900589820 e CNPJ: 82.873.068/0002-20.

**Cláusula 4ª** – A partir de 07/05/2013 a sociedade constituiu uma filial na Rodovia BR 471, Km 149, Distrito Industrial, na cidade de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.835-642, registrada em 14/05/2013 sob o NIRE 43901681712 e CNPJ 82.873.068/0005-73.

**Cláusula 5ª** – A partir de 07/11/2017 a sociedade constituiu uma filial na Rua Atalydes Moreira de Souza, n. 1472, Armazém 01, Civit I, cidade de Serra, estado do Espírito Santo, CEP 29.168-055, registrada em 06/12/2017, sob o NIRE 32900528598 e CNPJ 82.873.068/0006-54.

**Cláusula 6ª** – A partir de 02/01/2019 a sociedade constituiu uma filial na Rua Jorostau Sochaki, n. 1327, Armazém 03, bairro Ipê, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.055-400, registrada em 01/03/2019, sob o NIRE 42201376177 e CNPJ 82.873.068/0007-35.

**Cláusula 7ª** – A partir de 06/09/2021, a sociedade constitui nova filial que se estabelecerá na Área Especial para Indústria II, Lotes 2 a 4, Galpão 5, Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, CEP 73050-611, e seu objetivo social será exclusivo a exploração dos ramos de: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; MATERIAL FOTOGRÁFICO; OPERADOR LOGÍSTICO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COSMÉTICOS; CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.**

**Cláusula 8ª** – A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; SUPRIMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA; MATERIAL FOTOGRÁFICO; OPERADOR LOGÍSTICO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COSMÉTICOS, CORRELATOS; PERFUMES; PRODUTOS DE PERFUMARIA; ARTIGOS DE HIGIENE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.**

4-9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/09/2021 Data dos Efeitos 06/09/2021  
Arquivamento 20218090609 Protocolo 218090809 de 08/09/2021 NIRE 42201376177  
Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.  
Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 38263-402503189  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

RECEITUARIA MUNICIPAL DE TUBARÃO  
PROCOLO  
GERAL EM  
05 001/2023  
08/09/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82873068000140 e protocolo DFP2100162297 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183398789AC1C18B0508CFA4F52CB4B4592. Maxmillian Patriota Cameiro - Secretário-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://juccs.df.gov.br> e informe nº do protocolo 2110011111111111

Cláusula 9ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1991.

Cláusula 10ª – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

Cláusula 11ª – O Capital Social da Sociedade é de R\$ 66.392.680,00 (sessenta e seis milhões trezentos e noventa e dois mil seiscientos e oitenta reais) já anteriormente integralizado em direitos e moeda corrente nacional, dividido em 66.392.680 (sessenta e seis milhões trezentos e noventa e duas mil seiscentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula 12ª – O Capital Social subscrito é assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
GAM Holding de Participações Ltda.	66.352.680	66.352.680,00
Márcio Mendes Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000,00
Vera Lúcia Mendes Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000,00
Gisele Bittencourt Francisco Holding de Participações EIRELI	10.000	10.000,00
Fernanda & Juliana Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.392.680</b>	<b>66.392.680,00</b>

Cláusula 13ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 14ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.502 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ-LABORE:**

Cláusula 15ª – A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.



5-9

08/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/09/2021 Data dos Efeitos 08/09/2021  
Arquivamento 20218090669 Protocolo 218090669 de 08/09/2021 NIRE 42201376177  
Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>  
Chancela 382654092503189  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorkowski - Secretária-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA. CNPJ 82873068000140 e protocolo DFP2100162297 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183396769AC1C1BB0508CFA4F52CB4B4592. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 2114822021



**Cláusula 17ª** – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 18ª** – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se às técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 19ª** – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocada pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo único** – Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

**Cláusula 20ª** – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** – Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

**Cláusula 21ª** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos membros, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objetivo social da mesma.

**Parágrafo único** – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

**Cláusula 22ª** – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Cláusula 23ª** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

**Cláusula 24ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.



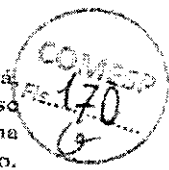
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/09/2021 - Data dos Fatos 06/09/2021  
Arquivamento 20218090609 Protocolo 218090609 de 08/09/2021 NIRE 42201376177  
Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 382634092503189  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

08/09/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/08/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82873068000140 e protocolo DFP2100162297 - 08/09/2021. Autenticação: AC2618339676BAC1C1B80508CFA4F52CB4B4582. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://lucis.df.gov.br> e informe o nº do protocolo 21100162297

**Cláusula 25ª** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Cláusula 26ª** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 27ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, bem como poderá participar como sócia quotista ou acionista de outras sociedades mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 28ª** – Fica vedado o uso da firma social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

**Cláusula 29ª** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusulas 18 e 19, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Cláusula 30ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

**Cláusula 31ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

**Cláusula 32ª** – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 33ª** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro, pelo Acordo de Sócios assinado pelas partes, bem como, de forma supletiva, pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 34ª** – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via que está assinada digitalmente pelos sócios e demais participantes abaixo identificados.

8-9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 08/09/2021 - Data dos Efeitos 08/09/2021  
Arquivamento 20218090609 Protocolo 218090609 de 08/09/2021 NIRE 42201376-77  
Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 382634092303189  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorowski - Secretária-geral em exercício

08/09/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82673068000140 e protocolo DFP2100162297 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183398789AC1C1BB0508CFA4F52CB4B4592. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://juicid.df.gov.br> e informe o nº do protocolo 02100162297

Tubarão, SC, 02 de setembro de 2021.



**GAM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES  
LTDA.**

Representada por Genésio Antônio Mendes

**GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**

Administrador Não Sócio

**MÁRCIO MENDES HOLDING  
DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada por Márcio Mendes

**VERA LÚCIA MENDES HOLDING  
DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada por Vera Lúcia Mendes

**GISELE BITTENCOURT FRANCISCO  
HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

Representada por Gisele Bittencourt Francisco

**FERNANDA & JULIANA HOLDING  
HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Representada por Maria Helena Mendes Fretta



9-9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/09/2021 Data dos Efeitos 04/09/2021

Arquivamento 20218090609 Protocolo 218090609 de 08/09/2021 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382634092503189

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

08/09/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82873068000140 e protocolo DFP2100162297 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183396769AC1C1BB0508CFA4F52CB4B4592. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral

Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe o nº de protocolo.



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218090609



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA
PROTOCOLO	218090609 - 08/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42201376177  
CNPJ 82.873.068/0001-10  
CERTIFICAO DE REGISTRO EM 08/09/2021  
SOB N: 20218090609

**EVENOS**

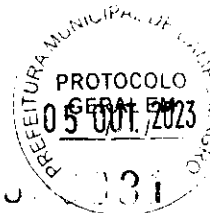
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218090609

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 53020018304  
CNPJ 82.873.068/0008-16  
ENDRECO: ABFA ESPECIAL PARA INDUSTRIA II LOTES, BRASLIA - DF  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00954330900 - GENESIO ANTONIO MENDES - Assinado em 08/09/2021 às 12:20:53  
Cpf: 41675088634 - VERA LUCIA MENDES - Assinado em 08/09/2021 às 11:47:08  
Cpf: 43272916920 - MARCIO MENDES - Assinado em 08/09/2021 às 12:28:33  
Cpf: 52788873992 - MARIA HELENA MENDES PRETTA - Assinado em 08/09/2021 às 12:51:49  
Cpf: 88934480900 - GISELE BITTENCOURT FRANCISCO - Assinado em 08/09/2021 às 12:53:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/09/2021 Data dos Efeitos 08/09/2021

08/09/2021

Arquivamento 20218090609 Protocolo 218090609 de 08/09/2021 NIRE 42201376177

Nome da empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

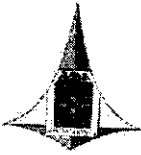
Chancela 382634092503180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2021 Renata da Silva Wiazorkoski - Secretária-geral em exercício



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82873068000140 e protocolo DFP2100162267 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183398789AC1C1BB0508CFA4F52CB4B4592. Maximilian Patrícia Carneiro - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/118.142-1	DFP2100162297	09/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.543.309-00	GENESIO ANTONIO MENDES	10/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1730283 em 10/09/2021 da Empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ 82573068000140 e protocolo DFP2100162297 - 09/09/2021. Autenticação: AC26183386759AC1C18B0508CFA4F52CB4B4592. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral

Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/118.142-1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, GENESIO ANTONIO MENDES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 04/06/1937, RG Nº 02304137076 DETRAN-SC, CPF  
009.543.309-00, RUA PORTO ALEGRE, Nº 128, APTO 1201, BAIRRO VILA MOEMA,  
CEP 88705-200, TUBARAO - SC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os  
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital  
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS  
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tubarao, 10 de setembro de 2021.



GENESIO ANTONIO MENDES  
Assinado digitalmente por certificação A3



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, de CNPJ 82.873.068/0001-40 e protocolado sob o número 21/118.142-1 em 09/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1730283, em 10/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.543.309-00	GENESIO ANTONIO MENDES	10/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.543.309-00	GENESIO ANTONIO MENDES	10/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.543.309-00	GENESIO ANTONIO MENDES	10/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/09/2021



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2021, às 16:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucis/df](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/118.142-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, sexta-feira, 10 de setembro de 2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**  
CNPJ: **82.873.068/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:14 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/03/2024.

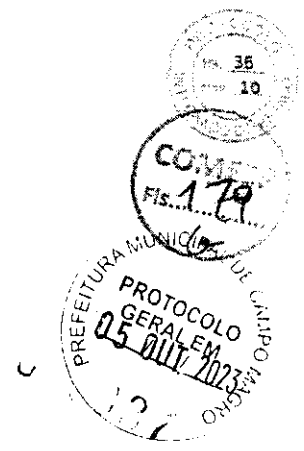
Código de controle da certidão: **B0C7.4915.0E46.F474**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 031185762-27



Certidão fornecida para o CNPJ/IME: 82.873.068/0007-35  
Nome: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: 0001832-35.2023.8.16.0004 e 0000434-47.2022.8.16.0179

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1º DRR -  
Curitiba  
27/07/2023

REINALDO JOAO BIANCHI NETO

Página 1 de 1  
Emissão via Receita PR (27/07/2023 14:46:59) por REINALDO JOAO BIANCHI NETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\***  
**Nº: 34554/2023**



**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

**"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"**

**IMPRESSA VIA INTERNET**

**CONTRIBUINTE: GENESIO A MENDES & CIA LTDA**

**CNPJ: 82.873.068/0007-35**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77698**

**BAIRRO: IPÊ**

**ENDEREÇO: RUA JOROSLAU SOCHAKI, 1327**

**COMPLEMENTO: ARME 03;**

**BLOCO:**

**APTO:**

**CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**SITUAÇÃO: ATIVA**

**FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO**

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16d5351b22d0bded0b5f241447d9e6e0**

**ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>**

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 25 de setembro de 2023

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.873.068/0007-35

**Razão**

GENESIO A MENDES E CIA LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 / IPE / SAO JOSE DOS PINHAIS /  
PR / 83055-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092805190905372208

Informação obtida em 03/10/2023 15:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.873.068/0007-35  
Certidão n°: 53640391/2023  
Expedição: 03/10/2023, às 15:04:07  
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIO A MENDES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.873.068/0007-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.873.068/0007-35 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/03/2019	
NOME EMPRESARIAL <b>GENESIO A MENDES &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOROSLAU SOCHAKI</b>	NÚMERO <b>1327</b>	COMPLEMENTO <b>ARMZ 03</b>	
CEP <b>83.055-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@GAM.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3012-1937</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

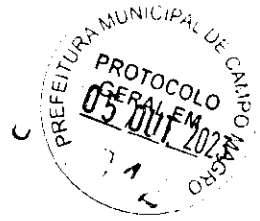


**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 82873068000735

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 15:05:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**  
CNPJ: **82.873.068/0007-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)  
JURAMENTADOS  
CLAUDIO HANUSIAK SETIM  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**GENESIO A MENDES E CIA LTDA**

Documento..... CNPJ 82.873.068/0007-35  
Sede..... Rua JOROSLAV SOCHAKI, 1327 (ARMAZ 03), IPE, SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS/PR, CEP 83055400

**GENESIO A MENDES E CIA. LTDA.**

Documento..... CNPJ 82.873.068/0001-40  
Sede..... RUA SAO LUIZ, 127 - TUBARAO - SC

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 21 de Junho de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por  
SIMONE PEREIRA  
LAGE:73794015981  
Dados: 2023.06.22 13:39:28  
-03'00'

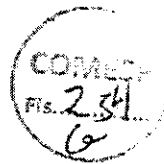


Certificação

Este documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por THIAGO MULLER DA SILVA, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 14:35:31 GMT-03:00. CNS: 06.876-4 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmnd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - Artigo 22.



HOSPITAL DE CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE - RS



### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENESIO A. MENDES & LTDA, sediada na RODOVIA BR 471 KM 48, S/N - SANTA CRUZ DO SUL - RS, CNPJ nº 82.873.068/0005-73 vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua idoneidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

#### MATERIAL FORNECIDO:

- 100 AMP OCTREOTIDA 30 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

Código: 276367

Progão: 156/2019

Autorização de Fornecimento: 141673/13

Porto Alegre, 22 de julho de 2021.


  
Luana Baptista Rodrigues Pires  
Chefe do Serviço de Compras

9º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS

Autenticidade confirmada

**AUTENTICACÃO**

Este documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por THIAGO MULLER DA SILVA, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 14:35:31 GMT-03:00. CNS: 06.876-4 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmnd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - Artigo 22.



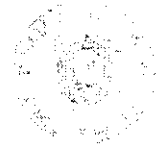
Este documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por THIAGO MULLER DA SILVA, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 14:35:31 GMT-03:00, CNS: 09.876-4 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.comad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artp 22.



HOSPITAL DE CLÍNICAS  
PORTO ALEGRE - RS



ATESTADO



Atestamos para os devidos fins que a empresa GENESIO A. MENDES & LTDA, sediada na RODOVIA BR 471 KM 48, S/N - SANTA CRUZ DO SUL - RS, CNPJ nº 82.873.068/0005-73 vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua idoneidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

MATERIAL FORNECIDO:

- 1200 AMP CICLOSPORINA 50MG/ML AMPOLA DE 1ML  
Código: 176192  
Pregão: 415/2019  
Autorização de Fornecimento: 142629/3
- 3248 CAP NITOTINIBE 200 MG  
Código: 284578  
Pregão: 415/2019  
Autorização de Fornecimento: 142629/3



Porto Alegre, 22 de julho de 2021.


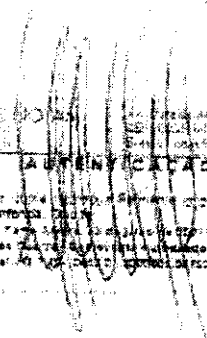
  
Luana Baptista Rodrigues Pires  
Chefe do Serviço de Compras

8º TABELIONATO DE NOTAS

Autenticidade

Atenção: Este documento é original com o qual se encontra o código QR Code.

Thiago Muller da Silva  
- São Miguel do Sul (RS) - CNJ nº 100/2020



**Prefeitura de Joinville**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI N° 9920351/2021 - SES.DAF**

Joinville, 23 de julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40, sediada à Rua São Luiz, 127, CEP: 88.705-190 - Tubarão/SC, forneceu **medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, por meio do termo de contrato descrito abaixo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 331/2020, celebrado entre a empresa e o Hospital Municipal São José inscrito no CNPJ nº 84.703.248/0001-09.

**Pregão Eletrônico nº 331/2020**

**Termo de Contrato Nº 013/2021**

**Objeto: aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**

Notas Fiscais Emitidas de 23/03/2021 a 29/04/2021, totalizando 117.000 ampolas entregues ao Município

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade da execução do serviço, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Correa, Coordenador (a)**, em 23/07/2021, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Torrens Tavares, Servidor(a) Público(a)**, em 23/07/2021, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/07/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



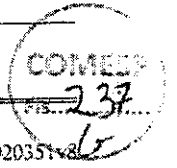
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 9920351 e o código CRC 4EB99634.

23/07/2021

SE/PMJ - 9920351 - Atestado de Capacidade Técnica

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
www.joinville.sc.gov.br

21.0.158385-7



9920351







19 ANOS



ATENDIDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Aprovamos para os devidos fins, que a empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua São Luiz, 127, Aeroporto, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ nº 50.873.068/0001-46, forneça medicamentos de forma satisfatória dentro do prazo e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que asseverem sua conduta.

A empresa forneceu os produtos abaixo relacionados:

NOTA FISCAL	DATA DA NF	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
20897421	01/03/2021	AMPOLA	20	TRIAMOL 20MG / 1ML
20906097	08/03/2021	AMPOLA	25	KETAMIN 50MG/ML / 2ML
20926611	11/03/2021	AMPOLA	50	ARTRINID IV 100MG / 2ML
20954618	19/03/2021	AMPOLA	200	ARTRINID IV 100MG / 2ML
21000375	30/03/2021	AMPOLA	5	ACTEMBA 50MG / 4ML
21024882	06/04/2021	AMPOLA	50	NORFURILIN EV 100MG / 5ML
21044415	12/04/2021	DISPENSAR 90 INT	5	ATRIPLA 1 INT + INIBIDOR

Tubarão, 25 de julho de 2021.

Francisco Martins  
Compt. 2307  
CNPJ: 50.873.068/0001-46  
Complexo Médico Provida



PREFEITURA DE  
**RIO NEGRINHO**

SECRETARIA DE  
**SAÚDE**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Rio Negrinho  
Rua Manoel de Medeiros, 100  
Fone: (51) 3333-1000  
www.rionegrinho.sc.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Genésio A Mendes & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua São Luiz, 127, Aeroporto, Tubarão/SC, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0001-40, e-mail licitaco@gam.com.br, conforme nota fiscal 17181500, até o presente momento, a empresa forneceu unidades do produto abaixo relacionado:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	FR	100	APIDRA SOLOSTAR 1X3 M/L
02	AMP	260	LANTUS SOLOSTAR CANETA DESC. 3ML

Atestamos ainda, que o produto foi fornecido satisfatoriamente dentro do prazo e condições estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Negrinho, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desatendem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Negrinho - SC, 08 de fevereiro de 2019.

**BRUNO A. A. FIDÉIS**  
Bruno Antonio Alves Fidéis

Oficial Administrativo

Sílar de Compras FMSR/RN

O presente documento foi produzido em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**

Emitido por Renovação Automática prevista na RDC 35/2013

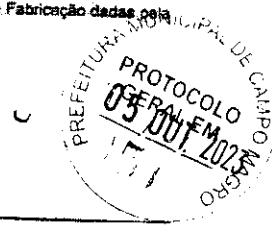
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

N.V. ORGANON

KLOOSTERSTRAAT 8, 5349 AB, OSS

OSS

HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)



Linha(s) de Produção:

1) Produtos estéreis (LIBERAÇÃO PARAMÉTRICA): Implantes

Válido até: 30/08/2024

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º 2.906, na data de: 30/08/2022

Solicitado por: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 45.887.013/0001-34

Documento emitido eletronicamente às: 17:18:06 do dia 01/09/2022 (Data/Hora de Brasília - DF)

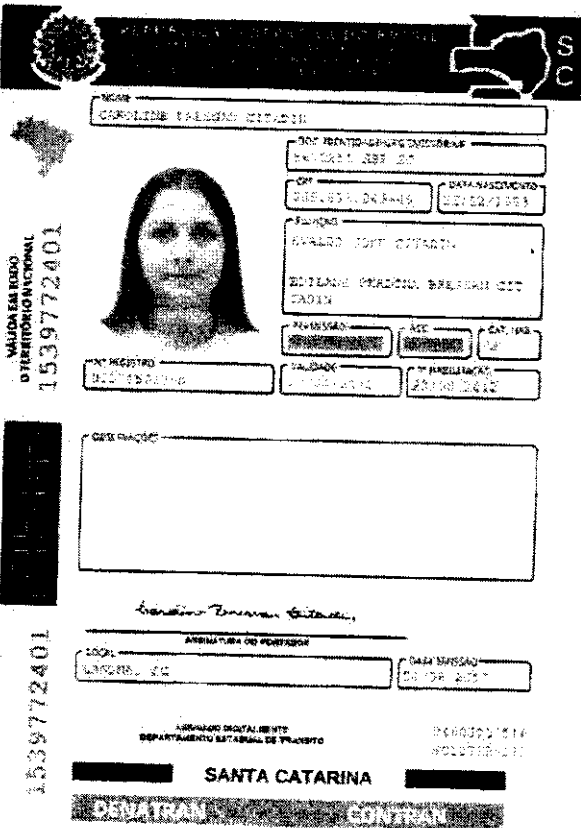
Código de controle do comprovante: AWU3.RHAJ.C8VJ.DC2J.2NJ8.R5CD.YW5P.XEVA.4KJW.HR93

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: [http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF\\_BPDA/](http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO  
Fis. 158  
G



**PREFECTURA MUNICIPAL DE CAIAPÓ**

NOME: CAROLINE FALCÃO CIDADE  
 RPT IDENTIFICACIONAL: 1539772401  
 DATA DE EMISSÃO: 02/08/2017  
 CNH: 0351531-DN-416  
 DATA DE VENCIMENTO: 02/08/2023  
 FOTOGRAFIA: CAROLINE FALCÃO CIDADE  
 ENDEREÇO: RUA PRADIA BRASILEIRA CIDADE: CAIAPÓ  
 PERMISSÃO: [ ] ASC: [ ] CAT: [ ]  
 CNH REGISTRO: 0251531616  
 VALIDADE: 02/08/2017  
 DATA DE EXPIRAÇÃO: 02/08/2023

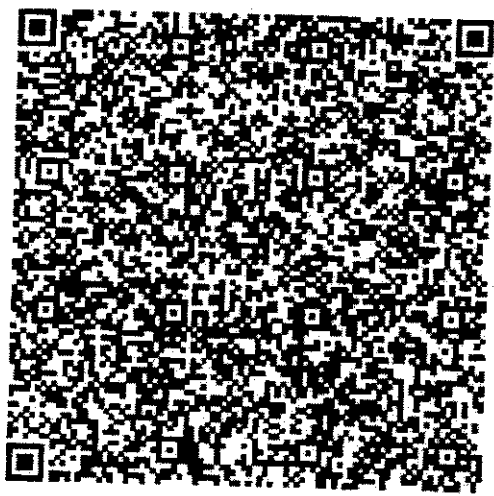
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAIAPÓ - SC DATA EMISSÃO: 02/08/2017

SERVIDOR DIGITAL DENATRAN  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 SANTA CATARINA

DENATRAN / DENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFETURA MUNICIPAL DE CAIAPÓ  
 PROTOCOLO 057007/2017  
 158



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina

Distrito São Gabriel, Município de Treze de Maio, Comarca de Jaguaruna  
Escrivania de Paz de São Gabriel

MARCIANE VOLPATO MEURER FIGUEIREDO - Escrivã de Paz

Procuração Ad Negotia

TRASLADO

Livro: 7 Folha: 185

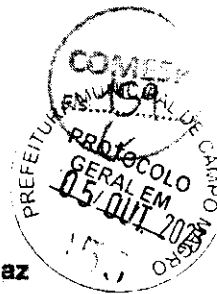
1774

Data do Protocolo: 25/01/2022

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Distrito de São Gabriel, Município de Treze de Maio, Comarca de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, em Cartório situado na Rodovia SC 441, km 07, s/nº, Distrito de São Gabriel, Treze de Maio/SC, perante mim, Marciane Volpato Meurer Figueiredo, Escrivã de Paz, compareceu como outorgante **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0001-40, situada na Rua São Luiz, nº 127, bairro Aeroporto, cidade de Tubarão-SC, aqui representada por: **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**, de nacionalidade brasileira, nascido em 04.06.1937 em Gravatal/SC, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 165.095, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 009.543.309-00, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 128, apto.1201, Residencial Golden Class, bairro Vila Moema, Tubarão-SC (apresentou 34ª Alteração Contratual Consolidação registrada em 08.09.2021 sob o nº 20218090609 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e Certidão Simplificada emitida em 25.01.2022 pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC), identificado pelos documentos de identificação que foram apresentados, e reconhecido como o próprio por mim, Escrivã de Paz, sendo reconhecida a capacidade para o ato, por ser maior e capaz, do que dou fé. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua procuradora **CAROLINE BRESSAN CITADIN**, de nacionalidade brasileira, nascida aos 25.12.1993, casada, advogada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05576501708, órgão emissor DETRAN-SC, onde consta identidade nº 5672251 SSP-SC e CPF nº 066.698.949-45, residente e domiciliada na Rua Professora Marlene Carmen da Silva, nº 100, apto. 601, bairro Recife, Tubarão-SC, a quem confere poderes especiais para o fim especial e exclusivo de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar propostas de preços, fazer declarações, impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, ficando vedado o subestabelecimento. **A presente procuração terá validade até 25.01.2024**. O presente instrumento é celebrado em observância à minuta apresentada. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e os dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. Assim o disse, do que dou fé e me pediu fosse lavrado este instrumento, que lhe foi lido, aceitou e assina. Assinou nesta procuração: **GENÉSIO ANTÔNIO MENDES** como Representante representando a **GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA.**. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (GJH97612-JEJD) - R\$ 3,11, 1 Procuração para atos negociais -**

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Escrivania de Paz de São Gabriel - Rod. SC-441, s/n, São Gabriel  
Treze de Maio - SC - Cep: 88710-000 - epazsaogabriel@hotmail.com - (48) 3625-0901



Documento assinado digitalmente por MARCIANE VOLPATO MEURER FIGUEIREDO 88859791920 em 25/01/2022 15:10:59.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Santa Catarina**

COMISSÃO  
FISCAL Nº 160  
19

Distrito São Gabriel, Município de Treze de Maio, Comarca de Jaguaruna  
Escrivania de Paz de São Gabriel

**MARCIANE VOLPATO MEURER FIGUEIREDO - Escrivã de Paz**

**Procuração Ad Negotia**

**TRASLADO**

Livro: 7      Folha: 186

1774

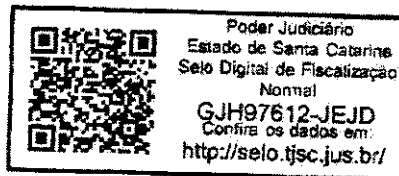
Data do Protocolo: 25/01/2022

R\$ 63,33, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 3,17, Total: R\$ 69,61.

Treze de Maio, São Gabriel - SC, 25 de janeiro de 2022.

**MARCIANE VOLPATO MEURER**  
**FIGUEIREDO**  
Escrivã de Paz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPÓ  
PROCOLO  
GERAL EM  
05/01/2022  
154



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbções.

Documento assinado digitalmente por MARCIANE VOLPATO MEURER FIGUEIREDO em 25/01/2022 15:10:58.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/118.142-1	DFP2100162297	09/09/2021

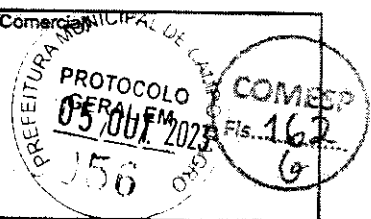
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.543.309-00	GENESIO ANTONIO MENDES	10/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

42201376177

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GENESIO A MENDES & CIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100162297

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

TUBARAO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Setembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GAM - MATRIZ SC  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 82.873.068/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 84  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

### TERMO DE ABERTURA



Nome Empresarial: GAM - MATRIZ SC  
NIRE: 42201376177  
CNPJ: 82.873.068/0001-40  
Número de Ordem: 84  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Município: TUBARAO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/01/1991  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1180329

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GAM - MATRIZ SC  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem: 84  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1180329  
Data de início: 01/01/2022  
Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** GAM - MATRIZ SC  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 82.873.068/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 84  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

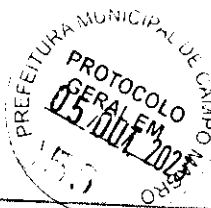
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 752.639.973,15</b>	<b>R\$ 936.740.758,89</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 727.129.709,83</b>	<b>R\$ 852.123.541,68</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 21.070.059,31</b>	<b>R\$ 48.241.510,39</b>
CAIXA GERAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Caixa Matriz		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA</b>		<b>R\$ 8.835.826,49</b>	<b>R\$ 10.449.540,61</b>
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 8.835.826,49	R\$ 10.449.540,61
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS</b>		<b>R\$ 12.224.232,82</b>	<b>R\$ 37.781.969,78</b>
Títulos Disponíveis para Venda - No País		R\$ 12.224.232,82	R\$ 37.781.969,78
<b>CRÉDITOS</b>		<b>R\$ 334.380.099,64</b>	<b>R\$ 431.684.010,37</b>
<b>ADIANTAMENTOS</b>		<b>R\$ 2.226.365,34</b>	<b>R\$ 580.872,71</b>
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 733.210,77	R\$ 83.237,17
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 285.899,55	R\$ 449.098,52
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ 32.707,02	R\$ 30.501,02
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 1.174.548,00	R\$ 18.036,00
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>		<b>R\$ 300.495.330,06</b>	<b>R\$ 394.431.072,52</b>
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 300.495.330,06	R\$ 397.076.424,17
(-) (-) Juros e Apropriações Decorrentes de Ajuste de Valor Presente (AVP) - Duplicatas a Receber		R\$ (0,00)	R\$ (2.645.351,65)
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>		<b>R\$ 27.568.488,35</b>	<b>R\$ 29.274.971,37</b>
ICMS a Recuperar		R\$ 22.510.005,45	R\$ 23.167.734,61
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 932.741,87	R\$ 1.125.754,38
COFINS a Recuperar - Crédito Presumido		R\$ 4.125.741,03	R\$ 4.988.482,38
<b>TRIBUTOS A COMPENSAR</b>		<b>R\$ 4.089.915,89</b>	<b>R\$ 7.397.293,77</b>
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ 334.482,47	R\$ 511.649,08
IRPJ Recolhido por Estimativa		R\$ 156.090,19	R\$ 0,00
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 1.009.782,48	R\$ 1.122.430,92
CSLL Recolhida por Estimativa		R\$ 38.290,01	R\$ 0,00
CSLL Saldo Negativo		R\$ 475.666,46	R\$ 451.397,89
Outros Tributos a Compensar		R\$ 2.055.604,28	R\$ 5.311.815,90
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 371.262.287,60</b>	<b>R\$ 370.707.114,15</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



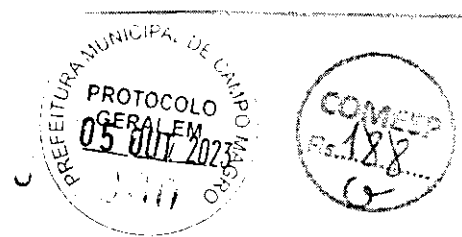
**Entidade:** GAM - MATRIZ SC  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022  
**Número de Ordem do Livro:** 84  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**CNPJ:** 82.873.068/0001-40

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>			
Mercadorias para Revenda		R\$ 370.880.872,14	R\$ 370.327.312,21
(-) (-) Perda por Ajuste ao Valor Realizável Líquido - Estoques Mercadorias		R\$ 370.880.872,14	R\$ 370.828.022,87
		R\$ (0,00)	R\$ (500.710,66)
<b>ESTOQUES DE PRODUTOS</b>			
Outros Materiais		R\$ 381.415,46	R\$ 379.801,94
		R\$ 381.415,46	R\$ 379.801,94
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 437.263,28	R\$ 1.490.908,77
Encargos Financeiros a Apropriar		R\$ 437.263,28	R\$ 1.490.908,77
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente		R\$ 77.278,91	R\$ 629.294,93
		R\$ 70.205,11	R\$ 650.876,01
		R\$ 289.779,28	R\$ 210.735,83
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		R\$ 25.510.263,32	R\$ 84.617.217,21
Créditos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa - Longo Prazo		R\$ 7.841.810,85	R\$ 23.787.555,62
Créditos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais - Longo Prazo		R\$ 2.741.995,46	R\$ 14.727.496,35
		R\$ 725.822,33	R\$ 3.898.455,09
<b>CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO</b>			
Depósitos em Contencioso - Longo Prazo		R\$ 2.016.173,13	R\$ 10.829.041,26
		R\$ 4.563.438,08	R\$ 8.450.421,45
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo</b>			
ICMS a Recuperar - Longo Prazo		R\$ 4.563.438,08	R\$ 8.450.421,45
		R\$ 486.379,31	R\$ 559.637,82
<b>OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO</b>			
Outros Créditos - Longo Prazo		R\$ 486.379,31	R\$ 559.637,82
		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
<b>INVESTIMENTOS</b>			
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS</b>			
Participações Permanentes em Controladas - no País		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
		R\$ 0,00	R\$ 58.299,23
		R\$ 0,00	R\$ 58.299,23
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO</b>			
Edifícios e Construções		R\$ 17.554.880,93	R\$ 60.657.790,82
Beneficiárias em Imóveis de Terceiros		R\$ 13.448.141,27	R\$ 14.100.263,61
Máquinas, Equipamentos e Instalações		R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
		R\$ 1.325.508,14	R\$ 1.308.546,47
		R\$ 29.331.023,64	R\$ 30.496.312,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **GAM - MATRIZ SC**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **82.873.068/0001-40**  
 Número de Ordem do Livro: **84**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Industriais</b>			
Veículos		R\$ 157.308,04	R\$ 376.279,53
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 6.771.758,86	R\$ 8.836.079,91
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (24.170.368,95)	R\$ (24.944.202,47)
(-) (-) Amortização Acumulada - Imobilizado		R\$ (24.083,48)	R\$ (29.762,00)
<b>IMOBILIZADO - LEASING FINANCEIRO</b>		R\$ 4.097.589,66	R\$ 46.548.387,21
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 4.097.589,66	R\$ 4.149.783,66
Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 47.445.724,62
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (0,00)	R\$ (5.047.121,07)
- Bens objeto de arrendamento			
<b>OUTROS IMOBILIZADOS</b>		R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
Outros Imobilizados		R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
<b>INTANGÍVEL</b>		R\$ 113.571,54	R\$ 113.571,54
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>		R\$ 113.571,54	R\$ 113.571,54
Software ou Programas de Computador		R\$ 113.571,54	R\$ 113.571,54
<b>PASSIVO</b>		R\$ 752.639.973,15	R\$ 936.740.758,89
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 384.419.439,79	R\$ 507.743.012,50
<b>OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE</b>		R\$ 384.419.439,79	R\$ 507.743.012,50
<b>BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE</b>		R\$ 3.292.393,54	R\$ 4.046.856,55
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 2.093.055,48	R\$ 2.442.821,96
INSS a Recolher		R\$ 949.339,09	R\$ 1.070.081,69
FGTS a Recolher		R\$ 204.082,95	R\$ 484.530,68
Outros Benefícios de Curto Prazo		R\$ 45.915,02	R\$ 49.424,22
<b>FORNECEDORES - CIRCULANTE</b>		R\$ 341.257.308,98	R\$ 460.385.059,37
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 341.257.308,98	R\$ 468.680.052,20
(-) (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Fornecedores Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (6.294.992,83)
<b>CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE</b>		R\$ 7.123.836,83	R\$ 12.925.500,91
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 7.123.836,83	R\$ 12.925.500,91
<b>EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE</b>		R\$ 6.538.538,81	R\$ 3.617.416,65
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 6.538.538,81	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** GAM - MATRIZ SC  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022  
**Número de Ordem do Livro:** 84  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**CNPJ:** 82.873.068/0001-40

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Arrendamento - no País - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 7.848.743,12
(-) (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (4.031.326,47)
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE</b>			
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 15.738.148,99	R\$ 19.903.857,40
ICMS a Recolher - Circulante		R\$ 497.250,28	R\$ 793.019,88
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 12.891.929,76	R\$ 16.989.034,35
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R\$ 35.303,00	R\$ 28.800,09
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante		R\$ 428.158,13	R\$ 354.979,88
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 1.838.387,82	R\$ 1.698.954,73
<b>PROVISÕES - CIRCULANTE</b>			
Provisão para o Imposto de Renda		R\$ 49.142,22	R\$ 41.268,47
Férias a Pagar		R\$ 7.464.897,10	R\$ 5.297.803,12
13º Salário a Pagar		R\$ 0,01	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 4.885.835,55	R\$ 5.297.803,12
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 2.578.061,54	R\$ 0,00
Receitas Diferidas		R\$ 0,00	R\$ 895.851,29
Receitas Diferidas		R\$ 0,00	R\$ 895.851,29
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>			
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO</b>			
Arrendamento - no País - Longo Prazo		R\$ 3.004.315,54	R\$ 670.665,21
(-) (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo		R\$ 3.004.315,54	R\$ 670.665,21
<b>PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO</b>			
Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo		R\$ 14.054.868,79	R\$ 64.822.533,39
Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias - Longo Prazo		R\$ 14.054.868,79	R\$ 64.822.533,39
<b>PROVISÕES - LONGO PRAZO</b>			
Provisões de Natureza Tributária - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 40.536.843,34
Outras Provisões - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 56.978.547,80
		R\$ (0,00)	R\$ (16.441.704,46)
		R\$ 0,00	R\$ 2.140.297,56
		R\$ 0,00	R\$ 1.573.748,21
		R\$ 0,00	R\$ 566.549,35
		R\$ 14.054.868,79	R\$ 22.145.392,49
		R\$ 10.157.404,51	R\$ 16.576.384,84
		R\$ 3.897.464,28	R\$ 5.569.007,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **GAM - MATRIZ SC**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **82.873.068/0001-40**  
 Número de Ordem do Livro: **84**  
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 354.165.664,57</b>	<b>R\$ 364.175.213,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 66.392.680,00</b>	<b>R\$ 66.392.680,00</b>
<b>CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS</b>		<b>R\$ 66.392.680,00</b>	<b>R\$ 66.392.680,00</b>
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 66.392.680,00	R\$ 66.392.680,00
<b>RESERVAS</b>		<b>R\$ 91.986.562,30</b>	<b>R\$ 206.657.176,23</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		<b>R\$ 91.986.562,30</b>	<b>R\$ 206.657.176,23</b>
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 91.986.562,30	R\$ 206.657.176,23
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 195.786.422,27</b>	<b>R\$ 91.125.356,77</b>
<b>OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 195.786.422,27</b>	<b>R\$ 91.125.356,77</b>
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ 195.786.422,27	R\$ 91.125.356,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

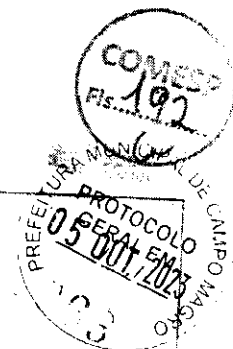
Entidade: **GAM - MATRIZ SC**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Número de Ordem do Livro: **84**

CNPJ: **82.873.068/0001-40**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

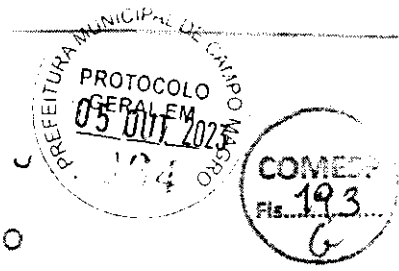


Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 4.518.827,56	R\$ 2.217.457,60
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 4.518.827,56	R\$ 2.217.457,60
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 4.518.827,56	R\$ 2.217.457,60
RECEITA LIQUIDA		R\$ 4.518.827,56	R\$ 2.217.457,60
RECEITA BRUTA		R\$ 566.391.884,55	R\$ 637.834.645,87
Receita de Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R\$ 658.373.738,05	R\$ 758.310.976,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 658.373.738,05	R\$ 756.310.976,70
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (91.981.853,50)	R\$ (118.476.330,83)
(-) (-) ICMS		R\$ (6.289.670,22)	R\$ (11.126.564,01)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (77.741.802,78)	R\$ (98.813.293,16)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (6.385.390,86)	R\$ (6.806.840,18)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (1.564.989,64)	R\$ (1.729.633,48)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (488.615.274,84)	R\$ (571.575.326,60)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (488.615.274,84)	R\$ (571.575.326,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (488.615.274,84)	R\$ (571.575.326,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 5.049.398,39	R\$ 18.254.056,69
Variações Cambiais Ativas		R\$ 5.049.398,39	R\$ 18.254.056,69
Outras Receitas Financeiras		R\$ 40.572,41	R\$ 1.210.924,65
Doações e Subvenções para Investimentos		R\$ 2.994.820,02	R\$ 6.585.854,79
Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente		R\$ 9.960,33	R\$ 9.960,33
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 6.294.992,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 2.004.045,63	R\$ 4.142.524,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (36.780.212,38)	R\$ (41.515.783,91)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R\$ (36.780.212,38)	R\$ (41.515.783,91)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (21.261,86)	R\$ (21.261,86)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (9.568.228,13)	R\$ (8.841.989,06)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (967.468,69)	R\$ (1.050.820,97)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (18.579.842,39)	R\$ (17.621.302,88)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (1.861.987,50)	R\$ (1.217.331,06)
(-) (-) Doações a Entidades Cíveis		R\$ (752.634,59)	R\$ (822.061,90)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (249.204,79)	R\$ (386.949,80)
		R\$ (431.789,89)	R\$ (441.281,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**Entidade:** GAM - MATRIZ SC  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 82.873.068/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 84  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (709.293,12)	R\$ 0,00
(-) (-) Aluguéis		R\$ (2.761.818,90)	R\$ (2.774.748,45)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R\$ 0,00	R\$ (4.430,00)
(-) (-) Multas		R\$ (334.338,39)	R\$ (12.129,34)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (765.092,32)	R\$ (796.473,70)
(-) (-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (138.544,42)	R\$ (163.861,14)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (1.298.769,25)	R\$ (1.769.039,30)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (977.692,55)	R\$ (2.025.503,86)
(-) (-) Demais Provisões		R\$ 1.156.182,04	R\$ (2.954.092,32)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (215.784,80)	R\$ (239.520,08)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (9.666,19)	R\$ (9.252,91)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (105.830,91)	R\$ (119.108,72)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (913,00)	R\$ (1.002,03)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (186.222,93)	R\$ (223.623,83)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (41.526.968,16)	R\$ (40.780.134,45)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (41.526.968,16)	R\$ (40.780.134,45)
(-) (-) Despesas Financeiras Relativas a Arrendamento		R\$ 0,00	R\$ (1.755.656,44)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (10.398.153,44)	R\$ (7.514.430,88)
(-) (-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		R\$ 0,00	R\$ (41.700,77)
(-) (-) Despesas Financeiras Decorrentes dos Ajustes ao Valor Presente		R\$ 0,00	R\$ (2.645.351,65)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (31.128.814,72)	R\$ (29.822.994,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



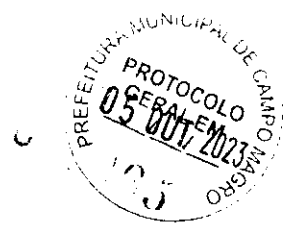
# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** GAM - MATRIZ SC Número de Ordem do Livro: 84  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 82.873.068/0001-40  
**Período Selecionado:** 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balancete	CAPITAL (R\$)	RESERVA DE SUBVENÇÕES (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2022	66.392.680,00	91.986.562,30	185.786.422,27	354.165.664,57
Saldo Inicial	66.392.680,00	91.986.562,30	185.786.422,27	354.165.664,57
RESERVA DE SUBVENÇÃO		114.670.613,93	(-)114.670.613,93	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		208.657.176,23	10.009.540,43	10.009.540,43
Saldo Final em 31.12.2022	66.392.680,00		91.125.396,77	384.175.213,00
Notas				

Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.  
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador





**GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.**

CNPJ: 82.873.068/0001-40



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM**

**31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2021**

(Em Reais)

**NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.** é uma Sociedade limitada que tem como atividade operacional a exploração dos ramos de comércio atacadista, distribuindo produtos farmacêuticos, cosméticos, de higiene pessoal, produtos de perfumaria, suprimentos, bazar, representação comercial e a participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetivos sociais.

A sociedade tem como sede à Rua São Luiz, n. 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-190, inscrita no CNPJ sob o n. 82.873.068/0001-40 e NIRE - Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 42201376177. Atualmente possui filiais nos estados do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Paraná e Distrito Federal.

Com a missão de ser a ligação entre a indústria e o varejo, na entrega de saúde, higiene e beleza, a nossa história é repleta de compromisso e confiança e o nosso norte é a certeza de que uma grande empresa se faz com ideias e pessoas.

A mensagem que transmitimos é clara: queremos ajudar da melhor forma e trazer a solução mais eficaz para as pessoas. Tudo isso vem do sonho e comprometimento do nosso fundador, Genésio Antônio Mendes, que em 1968 comprou o seu primeiro lote de medicamentos e fundou a GAM, na cidade de Tubarão/SC. No início, Genésio fazia as entregas de bicicleta e hoje a GAM é uma das empresas de serviço de distribuição de medicamentos mais sólidas do país, sempre pensando nos valores do trabalho, dedicação e uma entrega confiável para os clientes.

O sonho continua vivo em nossos serviços, processos, valores e no clima entre os colaboradores. Nosso resultado é muito mais do que números, está no propósito de construir relações de confiança.



A Genésio A. Mendes & CIA LTDA abriu uma nova empresa de mesmo objetivo social chamada GAM DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Matriz: 44.637.153/0001-10), com o intuito de melhor atender nossos clientes. Essa unidade possui matriz no estado do Espírito Santo e uma filial no Distrito Federal.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 28 de fevereiro de 2023.

## **NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

## **NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

### **3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

### **3.3 Instrumentos Financeiros**

#### **i) Ativos financeiros**

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A



classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

#### Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

#### Custo amortizado

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

#### Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

#### **ii) Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

#### Custo amortizado

São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

#### **(iii) Reconhecimento e mensuração**

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se toma uma das partes das disposições contratuais do instrumento.



Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

### 3.4 Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para *impairment* (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente quando relevante e ajustado pela provisão para *impairment* se necessária.

A perda estimada para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base em análise histórica da carteira de clientes e considerando o montante de perda de crédito esperada para sua vida útil. A perda estimada é constituída com base na experiência passada de inadimplência dos clientes da Empresa e da análise da situação financeira atual de cada devedor, nas condições econômicas gerais e na avaliação das condições atuais e projetadas.

### 3.5 Estoque



Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas de vendas.

A perda estimada dos estoques foi constituída com base no relatório de estoques por idade de cada item. Os itens que se apresentaram a mais de 180 (cento e oitenta) dias sem movimentação e que não são considerados estoques estratégicos foram objeto da constituição da provisão.

### 3.6 Investimento

Os investimentos da Empresa em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem sua participação em controlada. Demais investimentos avaliados pelo método de custo.

### 3.7 Imobilizado

Todos os itens do imobilizado são apresentados pelo custo menos depreciação acumulada. O custo inclui os gastos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e estar em condições necessárias para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração, e líquido dos impostos recuperáveis.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

### 3.8 Arrendamento Mercantil

- (i) Direito de Uso



O custo do ativo de direito de uso corresponde ao valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, mais os custos diretos iniciais incorridos, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos.

A amortização é calculada pelo método linear de acordo com o prazo remanescente dos contratos.

(ii) Passivo de arrendamento

A mensuração das operações de arrendamentos corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, conforme período previsto no contrato firmado entre o arrendador e a Empresa. Esses fluxos de pagamentos são ajustados a valor presente, considerando a taxa de empréstimo incremental.

Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira e apropriados com base na taxa de empréstimo incremental, de acordo com o prazo remanescente dos contratos.

### 3.9 "Impairment" de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por "impairment" é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do "impairment", os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham seus valores alterados por "impairment", são revisados para a análise de uma possível reversão do "impairment" na data de apresentação das demonstrações financeiras.

### 3.10 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente quando relevante.



### 3.11 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação na data das demonstrações financeiras como resultado de eventos passados, é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação, e o valor foi estimado de maneira confiável.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações financeiras. Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é material, o valor da provisão é o valor presente do desembolso que se espera que seja exigido para liquidar a obrigação.

### 3.12 Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

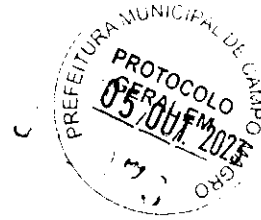
O encargo de imposto de renda corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas na data do balanço do país em que a Empresa atua e gera lucro real. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos ao Erário.

O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ("imposto diferido") é reconhecido sobre as diferenças temporárias no final de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.





### 3.13 Benefícios a Empregados

A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em programa devidamente negociado com os representantes dos trabalhadores e de conhecimento do sindicato da classe laboral e que leva em conta a avaliação de desempenho e metas setoriais internas.

### 3.14 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

### 3.15 Reconhecimento da Receita de Vendas

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos tributos, das devoluções, dos abatimentos e dos impostos.

A Empresa reconhece a receita quando:

- (i) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;
- (ii) quando a Empresa puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;
- (iii) quando a Empresa puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;
- (iv) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da Empresa se modifiquem como resultado do contrato); e
- (v) quando for provável que a Empresa receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente.

### 3.16 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis



A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas continuamente e os efeitos dessas revisões são reconhecidos no período em que ocorreu a revisão e em quaisquer períodos futuros afetados.

As políticas contábeis e áreas que requerem maior julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) Créditos de liquidação duvidosa que são lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) Vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) "Impairment" dos ativos imobilizados e intangíveis;
- d) Provisões em geral; e,
- e) Passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Empresa.

### 3.17 Novas Normas, Alterações E Interpretações De Normas

Pronunciamentos emitidos e que não entraram em vigência:

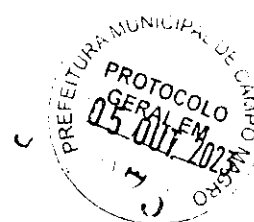
O International Accounting Standards Board (IASB) e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiram revisões às normas existentes, sendo elas:

- (I) IFRS 17 (CPC 50) - Contratos de Seguros.
- (II) Alterações à IAS 1 (CPC 26(R1)) - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes.
- (III) Alterações à IAS 1 (CPC 26(R1)) e expediente prático 2 do IFRS - Divulgação de políticas contábeis.
- (IV) Alterações ao IAS 8 (CPC 23) - Definição de estimativas contábeis.
- (V) Alterações ao IAS 12 (CPC 32) - Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("single transaction").
- (VI) Alterações IFRS 10/CPC 36 (R3) e IAS 28/CPC 18 (R2); - Venda ou contribuição de ativos

A Empresa avaliou previamente os novos pronunciamentos mencionados acima e não identificou impactos relevantes nas suas demonstrações financeiras.

### NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	10.000	10.000
Bancos Conta Movimento	10.449.540	7.570.316



Aplicações Financeiras	37.781.970	17.880.914
<b>Total de Caixa e Equivalentes</b>	<b>48.241.510</b>	<b>25.481.230</b>

As aplicações financeiras são remuneradas 100% do CDI.

**NOTA 05 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

<b>Circulante</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Contas a Receber de Clientes	376.449.156	285.472.608
Crédito de Vendas	21.716.552	16.212.768
Cheques a Receber	83.860	83.860
(-) Provisão para Liquidação Duvidosa	(1.165.951)	(849.417)
(-) Ajuste a Valor Presente - Contas a Receber	(2.645.352)	-
<b>Total do Contas a Receber de Clientes</b>	<b>394.438.265</b>	<b>300.919.819</b>

<b>Aging List Contas a Receber de Clientes</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Vencidos a mais de 06 meses	1.166.658	1.139.160
Vencidos entre 03 e 06 meses	299.588	170.924
Vencidos até 03 meses	12.883.648	3.820.865
A Vencer em Até 03 Meses	355.381.171	277.839.165
A Vencer de 03 a 06 Meses	6.673.235	2.502.494
A Vencer entre 06 meses a 01 ano	44.855	-
<b>Contas a Receber de Clientes</b>	<b>376.449.156</b>	<b>285.472.608</b>



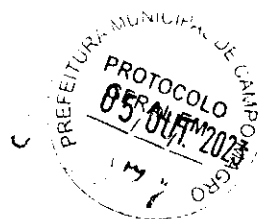
**NOTA 06 - ESTOQUES**

	2022	2021
Estoque de Mercadoria	318.555.274	292.142.538
ICMS ST Estoque	14.505.342	11.873.564
ICMS Próprio Estoque	7.037.389	5.578.634
Transferência de Estoque Filial	7.550.958	7.425.930
Estoque Verba Gerada Entrada	23.179.059	12.380.265
Almoxarifado	379.802	-
(-) Provisão para Perdas de Estoque	(500.711)	-
<b>Total dos Estoques</b>	<b>370.707.113</b>	<b>329.400.931</b>

Em 2022, as mercadorias incluídas no 'Custo das vendas' totalizaram R\$ 1.972.678.034 (2021: R\$ 1.568.111.412).

**NOTA 07 - IMPOSTOS A RECUPERAR**

	2022	2021
<b>Ativo Circulante</b>		
Cofins a Recuperar	4.988.482	2.702.127
Pis a Recuperar	1.128.754	580.441
Impostos Federais Retidos	171.375	-
IRRF S/Aplicações Financeiras	340.274	-
Saldo Negativo CSLL-DIPJ	451.398	533.336
Saldo Negativo IRPJ-DIPJ	1.122.431	1.278.853
ICMS ST a restituir	3.628.150	1.166.131
ICMS a Recuperar	18.923.439	15.746.047
ICMS CIAP a Recuperar	606.145	479.050



PIS e COFINS de Ação Judicial (a)	5.311.816	-
<b>Total</b>	<b>36.672.264</b>	<b>22.485.985</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		
Imposto sobre Ação Judicial	266.998	266.998
Caução ICMS Fazenda MS	50.000	50.000
ICMS CIAP a Recuperar LP	559.638	695.481
<b>Total</b>	<b>876.636</b>	<b>1.012.479</b>
<b>Total Imposto a Recuperar</b>	<b>37.548.900</b>	<b>23.498.464</b>

(a) A Empresa obteve êxito em uma ação judicial que discutia a tomada de crédito de PIS e COFINS sobre o ICMS ST pago nas entradas de produtos adquiridos para revenda. Após o trânsito em julgado, o levantamento do crédito e sua respectiva habilitação, a Empresa realizou o registro contábil do valor de R\$ 5.311.816 já devidamente atualizado pela SELIC.

#### NOTA 08 - ADIANTAMENTOS

	2022	2021
Adiantamento Férias	290.151	311.919
Adiantamento Salários	158.948	92.828
Adiantamento Representantes	30.301	45.045
Adiantamento Diversos	18.036	-
Adiantamento a Fornecedores	76.046	765.972
<b>Total Adiantamentos</b>	<b>573.482</b>	<b>1.215.764</b>

#### NOTA 09 - DESPESAS ANTECIPADAS

	2022	2021
Mensalidades a Apropriar	210.736	201.802



Seguros a Apropriar	629.295	425.029
Tributos a Apropriar	46.442	31.367
Outras Despesas a Apropriar	604.434	-
<b>Total de Despesas Antecipadas</b>	<b>1.490.907</b>	<b>658.198</b>

O valor de R\$ 604.434 registrado em outras despesas a apropriar refere-se a descontos concedidos a clientes de títulos que vencerão após três meses ao fechamento de 31/12/2022.

#### **NOTA 10 - PARTES RELACIONADAS**

##### **10.1 Remuneração do Pessoal Chave da Administração**

Conforme estabelecido e aprovado nas atas foi atribuída à remuneração dos administradores, sendo esta remuneração caracterizada como benefício de curto prazo. Os demais tipos de remuneração listados no CPC 05 – Divulgação Sobre Partes Relacionadas, não são aplicados.

##### **Benefícios de Curto Prazo:**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Remuneração de Diretores (Pró-labore)	4.206.025	3.276.386
<b>Total</b>	<b>4.206.025</b>	<b>3.276.386</b>

##### **10.2 Operações Intercompany**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Aluguéis Pagos a GAM ADM	6.424.633	2.942.320
Ressarcimento de Seguros GAM ADM	497.885	446.516
<b>Total de Operações Intercompany</b>	<b>6.922.518</b>	<b>3.388.836</b>

#### **NOTA 11 - DEPÓSITOS JUDICIAIS**



	2021	2020
Depósito Judicial PIS/COFINS	617.760	617.760
Depósito Judicial DIFAL (a)	7.565.663	-
<b>Total de Depósitos Judiciais</b>	<b>8.183.423</b>	<b>617.760</b>

(a) Diante da relevante discussão sobre o início da vigência da Lei Complementar 190 de 2022, que trata sobre a tributação do DIFAL nas operações interestaduais, a empresa optou por judicializar o tema, realizando R\$ 7.565.663 em depósitos judiciais em várias ações que distribuiu nos estados em que opera.

#### NOTA 12 – INVESTIMENTO

	2022	2021
Outros Investimentos	9.150	9.150
Investimento em Sociedade Controlada	58.299	-
<b>Total de Investimentos</b>	<b>67.449</b>	<b>9.150</b>

#### 12.1 Investimento em Sociedade Controlada

Nas demonstrações financeiras da Controladora está reconhecido o seguinte investimento em sociedade controlada, avaliados pelo patrimônio líquido da investida, conforme participação na empresa:

Genesio A. Mendes & Cia Ltda	País	Patrimônio Líquido	Resultado	% de Participação	Equivalência Patrimonial	Valor do Investimento
<b>Em 31 de Dezembro de 2022</b>						
GAM Distribuidora Ltda.	Brasil	58.299	(41.701)	100%	(41.701)	58.299
<b>Total</b>		<b>58.299</b>	<b>(41.701)</b>		<b>(41.701)</b>	<b>58.299</b>

#### 12.2 Mutação Investimento

**GAM Distribuidora LTDA.**



Saldos em 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_

Integralização de Capital

100.000

Saldos em 30 de novembro de 2022

100.000

Equivalência Patrimonial

(41.701)

Saldos em 31 de dezembro de 2022

58.299



**NOTA 13 – MOBILIZADO**

	Barfeitorias em Imóveis de Terceiros	Máquinas e Equipamentos	Instalações e Edificações	Móveis e Utensílios	Equipamentos de Informática	Veículos	Obras em Andamento	Arrendamentos (nota 20.1)	Total
	4%	10%	10%	10%	20%	20%	0%	10%	
Taxas anuais de Depreciação									
Em 31 de dezembro de 2020									
Custo	3.500	31.312.186	1.127.544	874.259	6.145.614	263.233	-	-	39.726.337
Depreciação Acumulada	-	(16.610.380)	(614.612)	(594.207)	(4.351.335)	(224.804)	-	-	(22.395.338)
Valor líquido contábil	3.500	14.701.806	512.933	280.052	1.794.278	38.429	-	-	17.330.998
Adição	490.510	867.477	795.992	53.642	619.616	-	59.952	-	3.087.191
Transferência Custo	-	(2.009.950)	535.546	1.386.747	87.658	-	-	-	0
Baixa Custo	-	(993.269)	(607.793)	(52.946)	(928.705)	(105.925)	-	-	(2.688.639)
Depreciação	(1.085)	(2.144.646)	(122.542)	(192.942)	(513.264)	(11.824)	-	-	(2.986.301)
Transferência Depreciação	(4)	807.588	(411.191)	(16.627)	(353.161)	(26.605)	-	-	(0)
Baixa Depreciação	-	993.269	607.793	52.946	919.497	105.925	-	-	2.679.430
Saldo Final	492.922	12.222.275	1.310.738	1.510.872	1.825.921	1	59.952	-	17.422.680
Em 31 de dezembro de 2021									
Custo	494.010	29.176.444	1.851.290	2.261.701	6.124.184	157.308	59.952	-	40.124.889

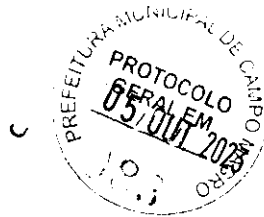


Depreciação Acumulada	(1.088)	(16.954.168)	(540.552)	(750.830)	(4.298.263)	(157.308)	-	-	(22.702.209)
Valor líquido contábil	492.922	12.222.275	1.310.738	1.510.872	1.825.921	1	59.952	-	17.422.680
Adição	1.201.956	1.319.868	222.905	94.002	711.895	218.971	-	47.445.725	51.215.322
Transferência Custo	-	-	-	-	(59.952)	-	-	-	(59.952)
Baixa Custo	-	-	(223.114)	-	-	-	-	-	(223.114)
Depreciação	(386.331)	(1.511.756)	(148.839)	(195.729)	(588.709)	(118)	-	(5.047.121)	(7.878.603)
Baixa Depreciação	-	-	202.070	-	-	-	-	-	202.070
Saldo Final	1.308.547	12.030.388	1.384.803	1.388.101	1.949.106	218.854	-	42.398.604	60.678.403

Em 31 de dezembro de 2022

Custo	1.695.967	30.466.312	2.074.194	2.132.589	6.836.079	376.280	-	47.445.725	91.057.145
Depreciação Acumulada	(387.419)	(18.465.924)	(689.391)	(744.489)	(4.866.973)	(157.425)	-	(5.047.121)	(30.378.742)
Valor líquido contábil	1.308.547	12.030.388	1.384.803	1.388.101	1.949.106	218.854	-	42.398.604	60.678.403

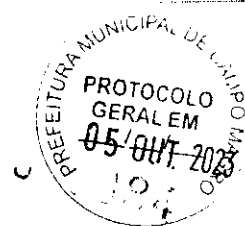




**NOTA 14 - INTANGÍVEL**

	Softwares	Total
<b>Taxas anuais de Depreciação</b>	<b>20%</b>	
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>		
Custo	19.613	19.613
Amortização Acumulada	(1.519)	(1.519)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>18.094</b>	<b>18.094</b>
Adição	76.809	76.809
Amortização	(7.376)	(7.376)
<b>Saldo Final</b>	<b>87.527</b>	<b>87.527</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>		
Custo	96.422	96.422
Depreciação Acumulada	(8.895)	(8.895)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>87.527</b>	<b>87.527</b>
Adição	17.150	17.150
Amortização	(20.868)	(20.868)
<b>Saldo Final</b>	<b>83.809</b>	<b>83.809</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>		
Custo	113.572	113.572
Depreciação Acumulada	(29.762)	(29.762)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>83.810</b>	<b>83.810</b>

**NOTA 15 -  
RECUPERABILIDADE DOS  
ATIVOS ("IMPAIRMENT")**



Anualmente ou quando houver indicação de que ocorreu uma perda, a Empresa realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos imobilizados e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos tiveram perdas por "impairment".

Estes testes são realizados de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Em 31 de dezembro de 2022 a Empresa não realizou o teste de recuperabilidade para os ativos intangíveis e imobilizados, pois não identificou indícios de perdas por "impairment".

#### **NOTA 16 - FORNECEDORES E ADIANTAMENTOS**

<b>Circulante</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Fornecedores de Mercadorias	450.870.340	343.890.120
Fornecedores Diversos	2.319.551	1.244.867
Crédito de Verbas Fornecedor	5.412.298	6.796.074
Seguros a Pagar	737.168	497.885
Cartão Corporativo a Pagar	215.854	172.596
Rebate a Pagar	2.517.736	2.451.723
Outras Contas a Pagar	4.711.648	834.811



(-) Ajuste a Valor Presente - Contas a Pagar	(6.294.993)	
<b>Total do Pagar a Fornecedores</b>	<b>460.289.602</b>	<b>355.888.076</b>
Adiantamento de Clientes	11.872.294	8.504.970
<b>Total Geral</b>	<b>472.161.896</b>	<b>364.393.046</b>

<b>Aging List Contas a Pagar (Mercadorias)</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Vencidos	354	106.763
A Vencer em Até 3 Meses	428.178.773	315.259.004
A Vencer de 3 a 6 Meses	22.491.213	28.524.353
<b>Total do Pagar Mercadorias</b>	<b>450.670.340</b>	<b>343.890.120</b>

**NOTA 17 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Salários e Ordenados a Pagar	2.433.685	1.913.204
Pensão Judicial	9.137	7.691
INSS a Recolher	1.070.082	915.639
FGTS a Recolher	484.531	303.519
Provisão de Férias	3.914.302	3.398.880
Provisão de Encargos s/ Férias	1.383.501	1.200.923
Parcelamento Previdenciários	344.432	587.560
<b>Total das Obrigações Sociais</b>	<b>9.639.670</b>	<b>8.327.416</b>



**NOTA 18 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
IRRF PF a Recolher	781.641	612.385
IRRF PJ a Recolher	11.378	11.825
ICMS Próprio a Recolher	1.233.919	1.301.531
ICMS ST Entrada Recolher	1.454.003	709.580
ICMS ST a Recolher	5.126.836	5.418.447
CSR Retido a Recolher	41.268	41.422
DIFAL E FECOP Estaduais	9.174.277	46.351
Parcelamento IRPJ/CSLL	10.548	52.741
ISS a Recolher	28.600	24.342
Parcelamentos Estaduais	1.696.955	-
<b>Total</b>	<b>19.559.425</b>	<b>8.218.624</b>

O valor de R\$ 9.174.277 refere-se aos DIFAL's que foram recolhidos a título de depósitos judiciais. Serão baixados do passivo tão logo haja um desfecho para a discussão judicial mencionada no tópico dos depósitos judiciais.

**NOTA 19 - ACORDO REPRESENTANTES**

A Empresa realizou no ano de 2017, acordo com os representantes comerciais para fins de rescisão dos contratos atuais. Sendo que a partir de 2017 iniciou a contratação de novos representantes como funcionários (celetistas) e não mais como representantes pessoa jurídica.



O saldo a pagar em 31/12/2022 desta operação é de R\$ 1.041.044, sendo R\$ 757.933 no Passivo Circulante (R\$ 792.933 em 2021) e R\$ 283.111 no Passivo não Circulante (R\$ 500.044 em 2021).

## NOTA 20 – ARRENDAMENTOS

De acordo com as disposições da Resolução CFC n.º 1.055/05 e alterações posteriores, do Pronunciamento Técnico - CPC 06 (R2) – Arrendamentos a Companhia deve mensurar seus arrendamentos conforme escopo desta norma e reconhecer o custo do ativo de direito de uso correspondendo ao valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, mais os custos diretos iniciais incorridos, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos. Deve-se registrar o passivo de arrendamento correspondente ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos, conforme período previsto no contrato firmado entre o arrendador e a Empresa, ajustados a valor presente. Em 2022 a Empresa realizou o reconhecimento e não reconheceu os efeitos retrospectivamente por não ser material. Para aluguéis com prazo inferior a 12 meses a Empresa optou por reconhecer a despesa de aluguel diretamente no resultado.

### 20.1 Ativo Direito de Uso

Direito de Uso	Contrato de aluguel	Total
Taxa média anual de depreciação (%)	10%	
Adoção inicial CPC 06	47.445.725	47.445.725
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2022</b>	<b>47.445.725</b>	<b>47.445.725</b>
Depreciações	(5.047.121)	(5.047.121)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>42.398.604</b>	<b>42.398.604</b>



## 20.2 Passivo de Arrendamento

Passivo de arrendamento	Arrendamento mercantil	AVP – Ajuste a valor presente	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	-	-	-
Adoção inicial CPC 06	72.276.034	(24.830.309)	47.445.725
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2022</b>	72.276.034	(24.830.309)	47.445.725
Baixas	(7.648.743)	4.357.278	(3.291.465)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>64.627.291</b>	<b>(20.473.031)</b>	<b>44.154.260</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>			
Parcela classificada no circulante	-	-	-
Parcela classificada no não circulante	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>			
Parcela classificada no circulante	7.648.743	(4.031.328)	3.617.417
Parcela classificada no não circulante	56.978.548	(16.441.705)	40.536.843

A Empresa arrenda os seus centros de distribuição. Esses arrendamentos normalmente duram 10 anos, com opção de renovação após este período.

## NOTA 21 - PROVISÕES





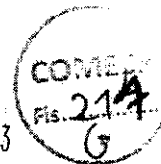
### 21.1 – Provisões Operacionais

	2022	2021
Provisão de Comissões s/ Vendas	952.105	1.210.319
Provisão de Fretes	383.902	-
Provisão PPR	1.792.274	1.811.337
<b>Parcela Circulante</b>	<b>3.128.281</b>	<b>3.021.656</b>
Provisão Indenização 1/12 avos	3.493.622	2.934.251
Provisão Contingências Tributárias (Nota 21.2)	16.576.385	-
<b>Parcela Não Circulante</b>	<b>20.070.007</b>	<b>2.934.251</b>
<b>Total Geral</b>	<b>23.198.288</b>	<b>5.955.906</b>

### 21.2 – Provisão para Contingência

A Empresa mantém provisões para contingências, cuja possibilidade de perda foi avaliada como de risco "provável" pelos assessores jurídicos externos. Para o ano de 2022, não foram classificadas contingências pelo corpo jurídico com possibilidade de perda provável. A administração da Empresa prevê que a provisão para contingência constituída é suficiente para cobrir eventuais perdas com processos judiciais.

	Tributária	Provisões Sociais e Trabalhistas	Total
<b>Em 31 de Dezembro de 2020</b>	-	39.638	39.638
Reversão de Provisões	-	(39.638)	(39.638)
<b>Em 31 de Dezembro de 2021</b>	-	-	-



Adições (a)	16.576.385	-	16.576.385
<b>Em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>16.576.385</b>	<b>-</b>	<b>16.576.385</b>

(a) A empresa realizou a contabilização de R\$ 16 milhões em contingências tributárias devido à discussão sobre o início da vigência da Lei Complementar 190/2022. O valor refere-se à integralidade da despesa com o tributo ICMS ST em discussão.

Adicionalmente a Empresa tem ações de natureza trabalhista, cível e tributária envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis com base na avaliação dos consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, sendo que em 2022 o montante dessas ações é de R\$ 7.060.950 (R\$ 15.616.358 em 2021).

### 21.3 – Ativo Contingente

Em outubro de 2020, A Empresa obteve decisão favorável em trânsito em julgado que determinou a exclusão do ICMS da base de cálculo dos tributos de PIS e COFINS. Essa decisão se refere ao período de apuração de tributos de janeiro de 1992 a dezembro de 2018. Não houve o reconhecimento do ganho sobre esta ação. A habilitação do valor total dos créditos foi de R\$ 37.114.947, sendo que em 2022 a empresa reconheceu o valor de R\$ 4.682.747 na rubrica de Outras Receitas (R\$ 11.423.508 em 2021).

### NOTA 22 - RECEITA DIFERIDA

	2022	2021
Subvenção para Terraplanagem	670.665	710.507
<b>Total de Receita Diferida</b>	<b>670.665</b>	<b>710.507</b>

Esta receita diferida trata-se de subvenção recebida da prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS para realização de terraplanagem do terreno onde foi construído um Centro de Distribuição. Esta subvenção está reconhecida como receita diferida no passivo e está se realizando por meio do resultado, conforme determinam os itens 25 e 26 do CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais.



**NOTA 23 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**(a) Capital Social**

O capital social da Genésio A. Mendes & CIA Ltda., pertencente inteiramente aos sócios domiciliados no país, sendo de 66.392.680 (sessenta e seis milhões e trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

	<u>Quotas</u>	<u>Valor quotas R\$</u>
Gam Holding de Participações Ltda.	66.352.680	66.352.680
Márcio Mendes Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000
Vera Lúcia Mendes Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000
Gisele Bittencourt Francisco Holding de Part. Ltda.	10.000	10.000
Fernanda e Julia Holding de Participações Ltda.	10.000	10.000
<b>Total</b>	<b>66.392.680</b>	<b>66.392.680</b>

**(b) Lucro do Exercício**

Após a apuração do resultado do exercício, a administração através da Reunião de Quotistas define os valores a serem pagos através de dividendos, como segue:

<u>2022</u>	<u>2021</u>
-------------	-------------



Lucro do Exercício	51.729.055	51.031.166
Dividendos Distribuídos	-	(4.237.188)
<b>Lucros a disposição dos quotistas</b>	<b>51.729.055</b>	<b>46.793.978</b>
Dividendos Distribuídos (Anos Anteriores)	-	(752.232)
<b>Total de Dividendos Distribuídos</b>	<b>-</b>	<b>(4.989.420)</b>

**(c) Reserva de Subvenção**

A empresa goza de incentivos fiscais de ICMS na forma de Subvenções através do ICMS Crédito Presumo no Estado do Rio Grande do Sul referente ao Livro I, Artigo 32, Inciso XXXI do RICMS/RS e Regime Especial "Compete Atacadista", previsto no artigo 16 da Lei 10.568 do Espírito Santo, tendo auferido no exercício de 2022 o montante de R\$ 55.141.674 (R\$ 23.579.872 em 2021), tendo em vista a publicação da Lei Complementar 160/17 destinou esses incentivos como reserva de incentivos fiscais. A empresa finalizou um trabalho de revisão das bases de Imposto de Renda e Contribuição Social dos últimos 5 anos, levando em consideração as alterações da Lei Complementar 160 de 2017. Por esse motivo, destinou como complemento, para a reserva supramencionada, o montante de R\$ 59.528.940, com o objetivo de adequar o saldo contábil ao saldo das obrigações acessórias.

**NOTA 24 - RECEITAS DE VENDAS**

	2022	2021
Receita de Revenda de Mercadoria	2.730.311.732	2.172.401.947
(-) Devoluções e Abatimentos	(26.682.902)	(15.820.861)
(-) Impostos Incidentes	(502.453.151)	(393.722.377)
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>2.201.175.679</b>	<b>1.762.858.709</b>



**NOTA 25 – CUSTOS E DESPESA POR NATUREZA**

**Custos dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados**

	2022	2021
Custo da Mercadoria Vendida	(1.972.678.034)	(1.568.111.412)
<b>Total</b>	<b>(1.972.678.034)</b>	<b>(1.568.111.412)</b>

**Comerciais**

	2022	2021
Repasses e descontos concedidos a clientes	(30.513.696)	(23.608.066)
Comissões, Premiações e Custeio de Entrega	(11.435.797)	(11.081.989)
Despesas de Viagens	(3.102.094)	(1.820.001)
Perdas de Inadimplência	(457.239)	(189.800)
Despesas com Marketing e Trade	(7.313.846)	(5.401.512)
Despesas de Parcelamentos com Representantes	(648.000)	(1.453.263)
<b>Total</b>	<b>(53.470.672)</b>	<b>(43.554.631)</b>

**Operacionais/Logística**

	2022	2021
Salários, Encargos e Benefícios	(61.120.967)	(54.046.682)
Transportes	(49.248.534)	(33.275.541)
Serviços de Terceiros	(5.216.156)	(3.064.728)
Embalagens	(4.761.240)	(4.575.616)
Depreciações e Amortizações	(3.173.523)	(2.993.677)
<b>Total</b>	<b>(123.520.420)</b>	<b>(97.956.245)</b>



**Gerais, Administrativas e Tributárias**

	2022	2021
Afuguéis e Direito de Uso	(6.571.934)	(5.011.404)
Energia Elétrica	(1.032.613)	(955.400)
Manutenções Diversas	(1.387.016)	(1.205.136)
Seguros	(498.215)	(402.647)
Cursos e Treinamentos	(637.123)	(373.273)
Impostos e Taxas Diversas	(382.222)	(340.089)
Sócios/Conselho/Instituto	(1.508.253)	-
Demais Despesas	(7.515.427)	(3.125.559)
<b>Total</b>	<b>(19.532.803)</b>	<b>(11.413.508)</b>

**NOTA 26 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS**

	2022	2021
Receitas de Ações Judiciais (a)	8.783.638	11.423.508
Vendas de Sucatas	134.408	119.622
Receitas de Trade (B)	9.395.122	8.920.983
Receita Taxas de Cobrança	-	2.317.279
Receita Amortização Subvenção Recebida	-	39.841
Receitas de Serviços	742.946	236.372
Receitas Compras Bonificadas	-	2.415
Alienação Bens Ativo Imobilizado	-	59.000
Outras Receitas	44.457	227.222



Outras Despesas	(152.213)	-
<b>Total</b>	<b>18.948.358</b>	<b>23.346.242</b>

- (a) R\$ 4.682.747 é referente ao ganho da ação de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS e o valor de R\$ 4.100.891 é referente a ação que discutia crédito de PIS/COFINS sobre ICMS/ST na aquisição de mercadorias, conforme divulgado na nota 21.3.
- (b) As Receitas de Trade advêm de contratos negociados junto às Indústrias para a realização de campanhas de marketing objetivando a potencialização das vendas de seus produtos.

**NOTA 27 - RECEITAS E (DESPESAS) FINANCEIRAS**

	2022	2021
<b>Receitas Financeiras</b>		
Receita de Aplicações Financeiras	2.898.539	1.338.980
Juros Cobrados	1.835.184	1.417.120
Descontos Obtidos	2.483.541	4.443.129
Receitas Diversas	3.312.222	-
Receitas Financeiras Decorrentes de AVP	6.294.993	-
Variações Monetárias Ativas	1.251.497	-
	<b>18.075.976</b>	<b>7.199.229</b>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Despesas Bancárias	(2.346.237)	(2.176.549)
PIS/COFINS s/Verbas Recebidas	(1.412.813)	-
Juros e Multas Pagos	(3.690.195)	(456.039)
Descontos Concedidos	(3.572.734)	(2.453.025)
Despesas Financeiras Decorrentes AVP	(2.645.352)	-
Encargos de Arrendamento	(4.357.278)	-
	<b>(18.024.608)</b>	<b>(5.085.613)</b>



**Resultado Financeiro Líquido** 51.368 2.113.616  
**NOTA 28 - TRIBUTOS SOBRE O LUCRO**

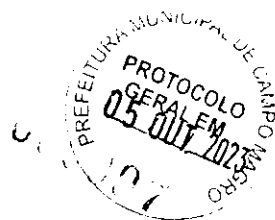
<b>Ativo</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
IRPJ Estimativa a Compensar (Nota 07)	1.122.431	1.278.853
CSLL Estimativa a Compensar (Nota 07)	451.398	533.336
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>1.573.829</b>	<b>1.812.189</b>
Impostos Diferidos	14.727.497	2.053.113
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>14.727.497</b>	<b>2.053.113</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Tributo Diferido AVP - Contas a Pagar	2.140.297	-
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>2.140.297</b>	<b>-</b>
<b>Conciliação da Despesa com IRPJ/CSLL</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Despesas com IRPJ/CSLL correntes	(7.988.149)	(14.237.377)
IRPJ/CSLL Diferidos sobre diferenças temporárias	10.534.086	450.702
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>2.545.938</b>	<b>(13.786.675)</b>

#### 28.1 Tributos Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras.

As alíquotas definidas atualmente para determinação desses tributos diferidos são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.





<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Tributo Diferido Provisão PPR	609.373	612.609
Tributo Diferido Provisão Representantes	762.570	1.000.892
Tributo Diferido Contratos de Representantes	1.187.832	439.612
Tributo Diferido Provisão Fretes	130.526	-
Tributo Diferido Provisão Tributos	5.635.971	-
Tributo Diferido Provisão Perdas Estoques	170.242	-
Tributo Diferido Arrendamentos - CPC 06	598.923	-
Tributo Diferido AVP - Contas a Receber	899.420	-
Tributo Diferido Prejuízo Fiscal e Base C. Negativa	4.734.640	-
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>14.727.497</b>	<b>2.053.113</b>

<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Tributo Diferido AVP - Contas a Pagar	2.140.297	-
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>2.140.297</b>	<b>-</b>

**NOTA 29 - LUCRO POR QUOTA**

O lucro básico e diluído por quota é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos quotistas da Empresa, pela quantidade de quotas emitidas.

**Resultado por Quota**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Numerador</b>		
<b>Resultado do exercício atribuído aos quotistas da Empresa</b>		
Lucro disponível aos quotistas	51.729.055	51.031.166
<b>Total</b>	<b>51.729.055</b>	<b>51.031.166</b>



**Denominador (quotas)**

Quantidade de Quotas

66.392.680

66.392.680

Total

66.392.680

66.392.680



**Resultado básico e diluído por quotas (em Reais)**

Valor da Quota

0,78

0,77

**NOTA 30 – COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)**

A Empresa mantém a política de cobrir com seguros seus principais ativos imobilizados e estoques, considerando a sua natureza e o grau de risco relacionado (informação não auditada).

A administração entende que os seguros contratados em 31 de dezembro de 2022 cobrem os riscos relacionados a incêndio, vendaval, raios/explosão, danos elétricos, extravasamento de materiais em fusão, roubo qualificado, alagamento/inundação.

As premissas adotadas para a avaliação da importância segurada e riscos contidos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

**NOTA 31 – GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A Empresa revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais estão descritos a seguir:

a) *Ativos Financeiros (Custo Amortizado)*: São mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. São classificados ativos financeiros os valores de numerário em poder da Empresa e depósitos bancários de livre movimentação, contas a receber e outros ativos circulantes, cujos valores registrados aproximam-se, na data do balanço, aos de realização.



b) *Outros passivos financeiros*: São classificados neste grupo os saldos mantidos com fornecedores e outros passivos circulantes.

c) *Valor justo*: Os valores justos dos instrumentos financeiros são iguais aos valores contábeis.

d) *Gerenciamento de riscos de instrumentos financeiros*: A Administração da Empresa realiza o gerenciamento a exposição aos riscos de taxas de juros, crédito, liquidez e de moeda em suas operações com instrumentos financeiros dentro de uma política global de seus negócios.

#### • Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de clientes são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.

No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Empresa tem como política trabalhar com instituições e investimentos que geram segurança para a empresa e ao mesmo tempo trabalham com competitividade no mercado.

#### • Risco de liquidez

É o risco de a Empresa não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela Diretoria Financeira.

#### • Gestão de risco de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus quotistas e garantir às demais partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.



A Empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido.

### **NOTA 32 – IMPACTOS COVID-19 E CONFLITO ENTRE RÚSSIA E UCRÂNIA**

a) A empresa continua acompanhando a evolução da pandemia no Brasil e no mundo, os colaboradores, adotando procedimentos preventivos quanto ao relacionamento com terceiros, viagens e reuniões, bem como, os efeitos no nosso mercado de atuação até então identificados.

Como panorama geral, a pandemia não afetou negativamente o resultado do exercício, bem como o atingimento das metas traçadas para a operação de distribuição.

Entre a data de 31/12/2022 até a data de encerramento das Demonstrações Contábeis 28/02/2022, não ocorreram outros eventos que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

b) Em fevereiro de 2022, a Rússia lançou uma invasão militar de larga escala e agora está envolvida em um amplo conflito militar com a Ucrânia. Em resposta, governos e autoridades em todo mundo, incluindo os Estados Unidos, Reino Unido e União Europeia, anunciaram diversas sanções e restrições a exportação a certas empresas, instituições financeiras, indivíduos e setores econômico da Rússia e Bielorrússia. A Rússia, por sua vez, anunciou contramedidas com vistas a punir empresas estrangeiras pela interrupção de suas atividades.

A guerra acabou por impactar negativamente o custo de alguns insumos e serviços utilizados na operação de distribuição, tais como fretes, embalagens, manutenções e energia elétrica.

A administração vem acompanhando os desdobramentos e eventuais impactos em suas operações.

### **NOTA 33 – DECLARAÇÃO DOS DIRETORES**

Os diretores da Genésio A. Mendes & CIA Ltda. declaram que examinaram, discutiram e revisaram todas as informações contidas nas Demonstrações Contábeis da empresa, bem como, concordam com a opinião dos auditores independentes, Martinelli Auditores, referenciadas no Relatório dos Auditores Independentes apresentado.



Genésio Antônio Mendes

Presidente

CPF: 009.543.309-00

Louval Vieira Medeiros

Diretor Financeiro

CPF: 564.426.619-20

**NOTA 34 – CONSELHO DE SÓCIOS**

**Presidente**

Genésio Antônio Mendes

**Conselheiros**

Márcio Mendes

Maria Helena Mendes Fretta (Secretário)

Vera Lúcia Mendes

Gisele Bittencourt Francisco

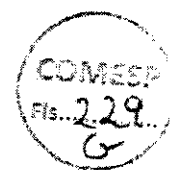
**NOTA 35 – CONSELHO CONSULTIVO**

**Presidente**

Genésio Antônio Mendes

**Secretário**

Anselmo Schotten Júnior



**Conselheiros**

Márcio Mendes

Maria Helena Mendes Freitas

**Conselheiros Externos**

Luis Augusto Lobão Mendes

Arnaldo José Lewis e Sá Filho



**NOTA 36 – GESTÃO FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE**

\_\_\_\_\_  
Marco Antônio de Britto Codóca

Gerente Financeiro

CPF: 255.814.048-52

\_\_\_\_\_  
Felipe Martins Medeiros

Contador

CRC: SC-036148-05

Tubarão (SC), 31 de dezembro de 2022.

**NOTA 37 – DADOS CADASTRAIS**

**Unidade de Tubarão**

Endereço: Rua São Luiz, 127 – Aeroporto – Galpão K – Cep.: 88.705-190 – Tubarão – SC



Fone/Fax: 48-3621 8000

CNPJ: 82.873.068/0001-40

Inscrição Estadual: 250.064.111

Registro na JUCESC nº 42 2 0137617-7

Fundação e início das atividades em 01 de abril de 1968

#### **Administração**

Endereço: Av. Patrício Lima, 310 – Humaitá – Cep.: 88.704-000 – Tubarão – SC

Fone/Fax: 48-3621 8000

CNPJ: 82.873.068/0002-20

Registro na JUCESC nº 42 2 0137617-7

Fundação e início das atividades em 03 de novembro de 2005

#### **Unidade de Santa Cruz do Sul**

Endereço: Rodovia BR 471, KM 149 – Distrito Industrial – Cep.: 96.835-642 – Santa Cruz do Sul – RS

Fone/Fax: 48-3621 8000

CNPJ: 82.873.068/0005-73

Inscrição Estadual: 108/0180319

Registro na JUCISRS nº 4616812

Fundação e início das atividades em 13 de junho de 2013

#### **Unidade de Serra**

Endereço: Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 – Cívica I – Armazém 1 – Cep.: 29.168-055 – Serra – ES

Fone/Fax: 48-3621 8167

CNPJ: 82.873.068/0006-54

Inscrição Estadual: 083402500

Registro na JUCEES nº 32900528598

Fundação e início das atividades em 06 de dezembro de 2017

#### **Unidade de São José dos Pinhais**



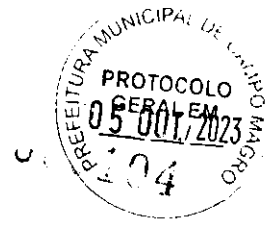
Endereço: Rua Jorostau Sochaki, 1327 – Ipe – Armz. 3 – Cep.: 83.055-400 – São José dos Pinhais – PR

Fone/Fax: 48-3621 8000

CNPJ: 82.873.068/0007-35

Inscrição Estadual: 9080924140

Fundação e início das atividades em 26 de março de 2019



**Unidade de Brasília**

Endereço: AE para Indústria 11 Lotes – Sobradinho – Cep.: 73.050-611 – Brasília – DF

Fone/Fax: 48-3621 8000

CNPJ: 82.873.068/0008-16

Inscrição Estadual: 0804212900203

Fundação e início das atividades em 08 de setembro de 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped Versão: 10.1.8

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201376177	CNPJ 82.873.068/0001-40
NOME EMPRESARIAL GAM - MATRIZ SC	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 84
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E6.13.2C.84.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00854330900	GENESIO ANTONIO MENDES:00954330800	298704984121905158 9	28/01/2022 a 28/01/2025	Sim
Contador	07354608920	FELIPE MARTINS MEDEIROS	162734363656147801 375241148535631000 864	08/02/2023 a 07/02/2026	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

E6.13.2C.64.D5.C7.73.7E.0F.23.A5.82.  
7B.7B.2F.89.E2.7F.D3.D8-9

Escrituração recebida via internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/08/2023 às 11:30:42  
  
2B.D8.FF.95.9D.6C.5C.91  
DC.F7.5C.9F.DC.D7.96.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA  
CNPJ: 82.873.068/0001-40



## ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - 2022 E 2021

<u>NOMENCLATURA</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativo Circulante (AC)	852.123.542	682.195.039
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	23.787.556	1.630.239
Passivo Circulante (PC)	507.072.347	382.942.338
Passivo Não Circulante (PNC)	65.493.199	5.956.139
Ativo Total (AT)	936.740.759	701.344.635

<u>INDICADOR</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Liquidez Geral ( AC+ARLP) / (PC+PNC)	1,53	1,76
Liquidez Corrente (AC) / (PC)	1,68	1,78
Solvência Geral (AT) / (PC+PNC)	1,64	1,80
Grau de Indivudamento (PC+PCN) / (AT)	0,61	0,55

Tubarão, 28 de Junho de 2023.

GENÉSIO ANTONIO  
MENDES:00954330900

Assinado de forma digital por  
GENESIO ANTONIO  
MENDES:00954330900  
Dados: 2023.06.28 09:17:12 -03'00'

**GENÉSIO ANTÔNIO MENDES**  
**PRESIDENTE**  
**CPF: 009.543.309-00**

LOURIVAL VIEIRA  
MEDEIROS:564426  
61920

Assinado de forma digital por  
LOURIVAL VIEIRA  
MEDEIROS:56442661920  
Dados: 2023.05.28 08:53:59  
-03'00'

**LOURIVAL VIEIRA MEDEIROS**  
**CONTADOR | CRC/SC - 15C0187340-4**  
**CPF: 564.426.619-20**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

142/14.3

ISSN 1677-7042

Nº 179, segunda-feira, 16 de setembro de 2019

ANEXO

EMPRESA: MEDA PHARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 2659 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04713002 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 13.551.943/0001-28 PROCESSO: 25351.650540/2011-35 AUTORIZ/MS: 1.09298.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT ANA ENDEREÇO: AV AUXILIAR 1, 158 BAIRRO: CONJUNTO FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CNPJ: 32.851.900/0001-12 PROCESSO: 25351.148994/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.13750.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

ANEXO

EMPRESA: TOTAL LOGÍSTICA FARMACÊUTICA LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA CONSTELAÇÃO DE GEMEDS 169, GALPÃO 6 BAIRRO: ALDEIO CEP: 80030010 - MANAUS/AM CNPJ: 02.827.883/0001-43 PROCESSO: 25351.483358/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.11420.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: R. QUINTINO SOUZA DOS SANTOS 1593 BAIRRO: BOSQUE CEP: 69000670 - RIO BRANCO/AC CNPJ: 10.193.608/0001-33 PROCESSO: 25351.977630/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.10754.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ENDEREÇO: RUA SANTANA DAS ANTAS 630 QUADRA 74 LOTE 01 A 24 BAIRRO: POLICENTRO I E II ETAPA CEP: 75130770 - ANAPOLIS/GO CNPJ: 67.890.426/0005-62 PROCESSO: 25351.138457/2015-65 AUTORIZ/MS: 1.13723.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO: AV VIA EXPRESSA DE CONTAGEM, ESQUINA APO CARDOSO, Nº 3113, GALPÃO 01, ARMT A, B, C BAIRRO: CONTAGEM CEP: 32370570 - CONTAGEM/MG CNPJ: 01.125.297/0008-52 PROCESSO: 25351.003486/2012-87 AUTORIZ/MS: 1.03044.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.533, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, alínea do art. 34, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Interferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SANTA TEREZINHA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MESSIAS PERREIRA Nº 3412 QUADRA 06-A LOTE 08 BAIRRO: CALADIA CEP: 75660000 - BURITI ALEGRE/GO CNPJ: 34.439.541/0001-92 PROCESSO: 25351.434595/2014-08 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO, CONTRARIANDO O ART. 21 DA RDC Nº 275/2019 E ART. 3º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 25/2011.

EMPRESA: PONTUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA CERRO AZUL 1339 SALA 2 BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 87010555 - MARINGÁ/PR CNPJ: 34.390.066/0001-97 PROCESSO: 25351.501809/2019-13 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ASSINADA DO ANEXO I DA RDC 275/2019, CONTRARIANDO O ART. 11 DA RDC Nº 275/2019 E ART. 3º DA RDC Nº 25/2011.

EMPRESA: VITALE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA ENDEREÇO: RUA DE JOSÉ FAUCO S/N BAIRRO: CENTRO CEP: 65755000 - JOSELÂNDIA/MA CNPJ: 33.821.361/0001-35 PROCESSO: 25351.490513/2019-15 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ASSINADA DO ANEXO I DA RDC 275/2019, CONTRARIANDO O ART. 11 DA RDC Nº 275/2019 E ART. 3º DA RDC Nº 25/2011.

EMPRESA: S M LOPES GOMES ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO 1162 BAIRRO: NIÇO DOCE CEP: 57679310 - MACEIÓ/AL CNPJ: 33.796.437/0004-32 PROCESSO: 25351.484723/2019-16 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO, CONTRARIANDO O ART. 11 DA RDC Nº 275/2019 E ART. 3º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 25/2011.

EMPRESA: LETTE & PESSOA MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR WALFREDO SIQUEIRA BAIRRO: CENTRO CEP: 56700060 - SÃO JOSÉ DO EGITO/PE CNPJ: 36.493.817/0001-80 PROCESSO: 25351.484732/2019-15 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO, CONTRARIANDO O ART. 11 DA RDC Nº 275/2019 E ART. 3º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA I R M LTDA/MS ENDEREÇO: RUA JOSÉ BASTIÃO LOPES Nº 121 BAIRRO: VILA MIRIAM CEP: 11712600 - FRAJA GRANDE/SP CNPJ: 01.619.364/0001-59 PROCESSO: 25351.491776/2019-21

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.531, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, alínea do art. 34, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: MAPEM BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ENDEREÇO: RUA DO FIO, N. 232 BAIRRO: GUANABARA CEP: 67810550 - ANANINDEUA/PA CNPJ: 64.487.191/0005-68 PROCESSO: 25351.452634/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.13284.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA COMENDADOR CLEMENTINO S/70 BAIRRO: CENTRO CEP: 69023000 - MANAUS/AM CNPJ: 22.016.640/0001-22 PROCESSO: 25351.471933/2019-47 AUTORIZ/MS: 1.19302.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PUENA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: CAIS SANTA RITA, 316 BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 58020705 - RECIFE/PE CNPJ: 10.844.461/0005-02 PROCESSO: 25351.469881/2019-40 AUTORIZ/MS: 1.19289.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARPAIOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, 813, CHACARA 376, GALPÃO 03 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164193 - SERRA/ES CNPJ: 27.326.719/0018-00 PROCESSO: 25351.485878/2019-56 AUTORIZ/MS: 1.19285.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA ARICA, 33 - SALA 01 BAIRRO: VILA IPANANGA CEP: 79002080 - CAMPO GRANDE/MS CNPJ: 15.482.297/0018-00 PROCESSO: 25351.468624/2019-60 AUTORIZ/MS: 1.19285.3 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GENHEMO A. MENDES & CIA LTDA ENDEREÇO: R. KOROBLAU SOCIAL Nº 1337, ARMAZEM 09 BAIRRO: IPE CEP: 81055400 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CNPJ: 82.871.068/0007-25 PROCESSO: 25351.468260/2019-63 AUTORIZ/MS: 1.19286.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP ENDEREÇO: PRAÇA JESUS GUEIMAN 42 BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ CEP: 18700380 - AVAREÍ/SP CNPJ: 07.654.934/0001-85 PROCESSO: 25351.469853/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.19286.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA FERREIRA CARDOSO 90, LOJA A BAIRRO: MARIA DA GRACA CEP: 21050470 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 13.042.706/0001-57 PROCESSO: 25351.469810/2019-81 AUTORIZ/MS: 1.19288.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 159, alínea do art. 34, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no Anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

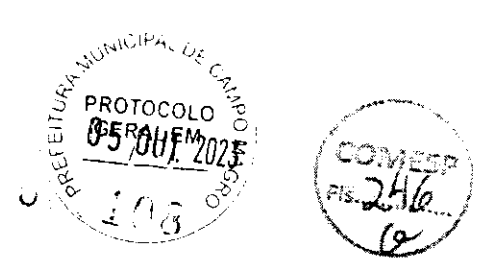
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

COMISSÃO FIS. 246

PROTOCOLO GERAL EM 05/09/2019





ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME  
ENDEREÇO: Avenida Sênai, 19972  
BAIRRO: Parque Residencial Andrea CEP: 87063407 - MARIN-  
GÁPIA  
CNPJ: 08.966.695/0001-09  
PROCESSO: 25351.611462/2007-21 AUTORIZAÇÃO: 1.07254.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº 162  
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAU-  
RO DE FRUITAS BA  
CNPJ: 04.846.090/0001-93  
PROCESSO: 25351.523956/2010-27 AUTORIZAÇÃO: 1.08943.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BRILSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
ENDEREÇO: Rua marechal florianópolis 167 - loja 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 95830370 - CAXIAS DO SUL/RS  
CNPJ: 12.693.609/0001-72  
PROCESSO: 25351.292288/2011-47 AUTORIZAÇÃO: 1.08975.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA CADIS LTDA -  
EPP  
ENDEREÇO: RUA IPAPUA, 1739  
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 85500060 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 04.856.915/0001-78  
PROCESSO: 25351.700152/2015-59 AUTORIZAÇÃO: 1.05876.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: N. C. DO REGO EPP  
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974  
BAIRRO: JARDIM MARÇO ZERO CEP: 68903460 - MACA-  
RÁPIA  
CNPJ: 04.466.063/0001-56  
PROCESSO: 25013.041053/2015-74 AUTORIZAÇÃO: 1.06583.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODU-  
TOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: Rua Davi da Bandeira, quadra 255, Lote 11  
BAIRRO: Jardim Nova Almeida CEP: 74701101 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 08.284.952/0001-89  
PROCESSO: 25351.312105/2008-96 AUTORIZAÇÃO: 1.07571.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EMPRESA: LAFON INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA VIGARIO JOAQUIM PINTO 163  
BAIRRO: CENTRO CEP: 53700000 - LIMOEIRO/PE  
CNPJ: 35.346.799/0001-36  
PROCESSO: 2506522 AUTORIZAÇÃO: 1.02066.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: HOSFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODU-  
TOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA G3, Nº 892, LOTES 57/8  
BAIRRO: SETOR MOBILIAR CEP: 74203889 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 26.921.198/0001-21  
PROCESSO: 25000.080424/06-11 AUTORIZAÇÃO: 1.02705.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
TO  
EMPRESA: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E  
DROGARIAS S.A  
ENDEREÇO: Rua Francisco de Marco, nº 1416, Parte 2ª e 3ª Pa-  
vimentos  
BAIRRO: Centro CEP: 20010000 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 33.109.356/0001-17  
PROCESSO: 25991.021406/79 AUTORIZAÇÃO: 1.00817.2

ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA LUIS GUILLERME DA SILVA 181  
BAIRRO: C.IND. FEL BRADLEO CEP: 3552284 - DIVINÓPI-  
LIS/MG  
CNPJ: 21.759.758/0001-89  
PROCESSO: 35008.016645/09-27 AUTORIZAÇÃO: 1.03647.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÉUTICA LT-  
DA  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18053366 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 21.448.280/0001-04  
PROCESSO: 25351.007748/06-27 AUTORIZAÇÃO: 1.04776.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
RESOLUÇÃO - BZ Nº 2.619, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014  
O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, sendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 do Anexo nº 300, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:  
Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes de suas listas Resoluções.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO CONCALVES ARAÚJO RIBEIRO  
ANEXO

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda  
ENDEREÇO: Av. Francisco Matos nº 1400 - Ed. Mirante 11º andar e 12º andar  
BAIRRO: Água Branca CEP: 0501903 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 43.641.368/0001-71  
PROCESSO: 25351.702642/2012-27 AUTORIZAÇÃO: 2.2000.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS  
FABRICAR: GASES MEDICINAIS  
EMPRESA: TRANSJON TRANSFERTES LTDA  
ENDEREÇO: Rua José Ramoni, nº 323  
BAIRRO: Bussacanga CEP: 07171120 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 04.664.956/0001-39  
PROCESSO: 25351.063772/2005-90 AUTORIZAÇÃO: 1.05216.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
TO  
EMPRESA: EL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT-  
DA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO RIBEIRO, Nº 549  
BAIRRO: CENTRO CEP: 02990000 - EL DORADO DO SUL/RS  
CNPJ: 04.931.432/0001-91  
PROCESSO: 25025.043473/2012-60 AUTORIZAÇÃO: 1.05532.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: NÁTRIO IMPORTADORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ORVILLE DERR, 112  
BAIRRO: MOCCA CEP: 03120030 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 12.671.867/0001-07  
PROCESSO: 25351.248940/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 1.09752.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODoviÁRIOS LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DU MONT, KM 3, Nº 950  
BAIRRO: CHACARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052126 - CAV-  
PINHAS/SP  
CNPJ: 07.690.426/0001-39  
PROCESSO: 25351.638592/2009-01 AUTORIZAÇÃO: 1.06276.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMEN-  
TO  
EMPRESA: CONTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA PIRACABA, Nº 281  
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25512110 - DUQUE DE  
CAXIAS/RJ

CNPJ: 01.582.917/0001-96  
PROCESSO: 25351.056557/2003-05 AUTORIZAÇÃO: 1.05882.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO  
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPI-  
TALARES PADRE CALOUO LTDA  
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PIAGOTO, Nº 516  
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 90020060 - RECIFE/PE  
CNPJ: 09.441.460/0001-29  
PROCESSO: 25019.002112/2002-05 AUTORIZAÇÃO: 1.05293.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS FARMELIPP  
ENDEREÇO: Avenida Petrópolis Q 06 L 114 R Lajes G e H e 2 e 2139  
BAIRRO: Sabor Colombo CEP: 74430020 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 07.042.429/0001-08  
PROCESSO: 25351.432660/2012-05 AUTORIZAÇÃO: 1.09044.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACÉU-  
TICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARDOZO DE MELO Nº 1164,  
17 ANDAR, UNIDADES 17A E 17E  
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04548004 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.986.222/0001-74  
PROCESSO: 25351.039783/2007-08 AUTORIZAÇÃO: 1.06963.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
TOS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Mestre Joaquim Nogueira, 298  
BAIRRO: Lages street CEP: 28642120 - NOVA FRIBURGO/RJ  
CNPJ: 07.204.478/0001-47  
PROCESSO: 25351.294814/2006-10 AUTORIZAÇÃO: 1.08105.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: TOPFARMAS MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ,  
958  
BAIRRO: CENTRO CEP: 60765000 - BENEVIDES/PA  
CNPJ: 01.113.915/0001-48  
PROCESSO: 25351.321478/2013-01 AUTORIZAÇÃO: 1.09652.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: DADOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA IDÃO SASSO, Nº 589 - FURNOS  
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29344680 - CACHOeiro DE  
FRIAS/PR  
CNPJ: 12.261.472/0001-82  
PROCESSO: 25351.767190/2011-01 AUTORIZAÇÃO: 1.09079.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: ZUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
ENDEREÇO: PC C-108, Nº 88, QD 214, LOTE 3 SALAS 01 E 02  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 76255430 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 04.637.246/0001-65  
PROCESSO: 25351.265432/2009-12 AUTORIZAÇÃO: 1.07737.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BIELLA ANTIARMAMENTOS LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA Q10 BENACCI, 69  
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 84222530 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 16.216.556/0001-09  
PROCESSO: 25351.397211/2014-14 AUTORIZAÇÃO: 1.09157.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BENTAL DISTR. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA SANTA CLAUDIA, 307  
BAIRRO: BARRA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA  
CNPJ: 04.462.844/0001-26  
PROCESSO: 25351.399732/2010-15 AUTORIZAÇÃO: 1.08566.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BRIBITA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1860

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/diariooficial/brasil>, pelo código 10182014092200103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



14.2/14.9.3

ENDERECO: RUA EDELZA BORGES BATISTA, Nº 55  
 BAIRRO: VILA QUITAUNA CEP: 06760002 - OSANCO SP  
 CNPJ: 01.375.735/0001-44  
 PROCESSO: 25351.05693/2007-77 AUTORIZAÇÃO: 1.071373  
 PERÍODO: 05.09.2013 à 03.09.2014  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: INTERNACIONAL LATINOAMERICANA DE SERVIÇOS LTDA

ENDERECO: Avenida Marçal Câmara 169, sala 405  
 BAIRRO: Centro CEP: 30020080 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 35.795.216/0001-46  
 PROCESSO: 25351.17127/2005-89 AUTORIZAÇÃO: 1.04186.1  
 PERÍODO: 13.06.2013 à 13.06.2014  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.  
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 272  
 BAIRRO: JD. FLORESTA CEP: 06736000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP  
 CNPJ: 13.886.820/0001-88  
 PROCESSO: 25351.03114/2011-41 AUTORIZAÇÃO: 1.09040.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: S. Transportes Ltda.  
 ENDEREÇO: Avenida Glória Vargas 3540B  
 BAIRRO: LÍDA CEP: 06088164 - CHAPECÓ/SC  
 CNPJ: 04.354.604/0001-65  
 PROCESSO: 25351.34541/2011-46 AUTORIZAÇÃO: 1.08909.1  
 VALIDADE: 30/1/2014 à 28/1/2015  
 PROTOCOLO/PROX. RENOVAÇÃO: 30/10/2014 à 31/11/2014  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: R.F.A.L. S COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA, 184, PARTE  
 BAIRRO: CARUÍS CEP: 26340200 - NÍLÓPOLIS/RJ  
 CNPJ: 06.004.811/0001-28  
 PROCESSO: 25351.45952/2005-47 AUTORIZAÇÃO: 1.06546.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRANSPORTADORA TRANSPORTADORA COMERCIAL LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA DA BALSA, Nº 909  
 BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02910001 - SÃO PAULO SP  
 CNPJ: 04.131.066/0001-05  
 PROCESSO: 25351.05937/2004-47 AUTORIZAÇÃO: 1.05546.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTOS LTDA  
 EMPRESA: MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Marçal Junior, 61  
 BAIRRO: Centro CEP: 37150000 - ALFENAS/MG  
 CNPJ: 12.491.286/0001-69  
 PROCESSO: 25351.05527/2011-47 AUTORIZAÇÃO: 1.08927.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: S. Transportes Ltda  
 ENDEREÇO: Rua 400 Pedro Il. 105  
 BAIRRO: PONTO MÓV CEP: 4949210 - ARACAJI/SE  
 CNPJ: 07.313.777/0001-38  
 PROCESSO: 25351.03221/2011-85 AUTORIZAÇÃO: 1.08221.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TRIANGULO DE BARRA MANSÃ COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 125  
 BAIRRO: ANO BOM CEP: 27325100 - BARRA MANSARA/RJ  
 CNPJ: 02.547.310/0001-90  
 PROCESSO: 25351.33182/2004-80 AUTORIZAÇÃO: 1.06770.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: TG TRANSPORTES GERAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP  
 ENDEREÇO: Rua Vianna do Castelo, 1007  
 BAIRRO: São Francisco CEP: 31251100 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 03.562.938/0001-00  
 PROCESSO: 25351.64637/2007-91 AUTORIZAÇÃO: 1.07278.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NUTRIFARM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INGREDIENTES LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ FELIX ALVES PACHECO, Nº 310  
 BAIRRO: VILA SERRALHEIRO CEP: 02835040 - SÃO PAULO-SP  
 CNPJ: 06.699.830/0001-12

PROCESSO: 25351.12785/2004-94 AUTORIZAÇÃO: 1.05740.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 FRAZIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: GENESIS A. MENDES & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO LUÍS, Nº 127, GALPÃO K  
 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 89761190 - TUBARÃO/SC  
 CNPJ: 82.073.068/0001-40  
 PROCESSO: 25351.01722/00-06 AUTORIZAÇÃO: 1.04861.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA EURICO CASPAR DUTRA, Nº 210  
 BAIRRO: CEP CEP: 13421450 - BIRACABA/SP  
 CNPJ: 54.301.461/0001-63  
 PROCESSO: 25000.008591 AUTORIZAÇÃO: 1.01979.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: TRAV. DE BERTINI 643  
 BAIRRO: JUKIAS CEP: 06222150 - RIBEIRÃO  
 CNPJ: 03.822.374/0001-78  
 PROCESSO: 25010.00927698 AUTORIZAÇÃO: 1.02792.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: NOGUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PAIM FILHO, Nº 546  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95300000 - LAGOA VERMELHAS  
 CNPJ: 03.111.230/0001-15  
 PROCESSO: 25351.02771/00-77 AUTORIZAÇÃO: 1.04946.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: IMPORTADORA BRASIOKIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOS ALPES, Nº 440-444  
 BAIRRO: CAMBUÍ CEP: 01210030 - SÃO PAULO-SP  
 CNPJ: 06.478.968/0001-75  
 PROCESSO: 25991.00425/077 AUTORIZAÇÃO: 1.00104.9  
 PERÍODO: 13.02.2013 à 13.02.2013  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CERVALDO SCAYON, 2308, GALPÃO 23 E 24  
 BAIRRO: RIO COMPRIDO CEP: 12305000 - JACAREÍ/SP  
 CNPJ: 53.308.079/0001-04  
 PROCESSO: 25000.00458/94 AUTORIZAÇÃO: 1.03402.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS GRAMENSE LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA VERSAADOR JOSE TARAMELLI, Nº 228  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIAO DA GRAMA/SP  
 CNPJ: 53.563.910/0001-89  
 PROCESSO: 25000.01455/89/94 AUTORIZAÇÃO: 1.04166.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE DE SALA 02  
 BAIRRO: PRAÇA DO JACAREÍ CEP: 98310000 - CABELO/PB  
 CNPJ: 33.421.172/0001-91  
 PROCESSO: 25001.80022/00-47 AUTORIZAÇÃO: 1.04220.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DRACUM COMERCIAL BIRELI  
 ENDEREÇO: RUA PITANGUI, Nº 108  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 31110492 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 00.179.430/0001-86  
 PROCESSO: 25351.01264/200-67 AUTORIZAÇÃO: 1.04816.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL OSCAR RAPHEL JOST, Nº 1954  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96188100 - SANTA CRUZ DO SUL/RS  
 CNPJ: 94.516.677/0001-83

PROCESSO: 25351.01626/00-14 AUTORIZAÇÃO: 1.04943.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1332  
 BAIRRO: NUN BEPT ROSADO CEP: 59031030 - NATAL/RN  
 CNPJ: 02.890.123/0001-98  
 PROCESSO: 25000.00103/00 AUTORIZAÇÃO: 1.04709.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SORLABOR COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM AUGURRE, 895  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18053000 - SORECABA/SP  
 CNPJ: 71.446.120/0001-04  
 PROCESSO: 25351.06774/00-37 AUTORIZAÇÃO: 1.04776.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: MAKENI CHEMICALS, COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE RUSSELINO, Nº 570  
 BAIRRO: PIRAPURUBA CEP: 09950170 - DIADENA/SP  
 CNPJ: 45.725.009/0001-46  
 PROCESSO: 25351.01674/00-16 AUTORIZAÇÃO: 1.06840.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: S.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: SCIA Quinta de Colinas 07, Lote 14  
 BAIRRO: Guari CEP: 71207015 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 03.323.655/0001-74  
 PROCESSO: 25351.02982/01-11 AUTORIZAÇÃO: 1.07136.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: COLORCON DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ELY, Nº 74  
 BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 06704180 - COTIA/SP  
 CNPJ: 02.947.970/0001-83  
 PROCESSO: 25351.00733/01-56 AUTORIZAÇÃO: 1.05106.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 EMPRESA: Lamer Comércio de Produtos Farmacéuticos Ltda.  
 ENDEREÇO: AV. WILSON BEGO, 745  
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14660091 - FRANCA/SP  
 CNPJ: 40.228.695/0001-52  
 PROCESSO: 25000.016993 AUTORIZAÇÃO: 1.01206.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, Nº 4307  
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 8730014 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 07.829.206/0001-00  
 PROCESSO: 25351.64008/2006-71 AUTORIZAÇÃO: 1.021115.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições e após conferência pela Portaria nº 1.031, de 18 de junho de 2014, artigo 1º VI, e disposto no art. 10º e no inciso I, § 1º do art. 8º do Regulamento Interno aprovado nos autos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.369, de 25 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º de Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indicar o Padão de Condição de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARACAJI RIOS

16/06/2021

L.A.Z

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GENESIO A MENDES & CIA LTDA

CNPJ

82.873.068/0007-35

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

MAURICIO SBROGLIO RAMOS

Responsável Legal

GENESIO ANTONIO MENDES



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18.685-1 (M5W47L36MY59)

Data do Cadastro

16/09/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.469213/2019-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
Solicitante

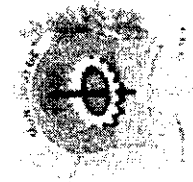
Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

**LICENÇA SANITÁRIA Nº. 2174/2023**

**RAZÃO SOCIAL** GENESIO A MENDES & CIA LTDA **AREA:** 10540.00 **I.M.:** 77698  
**CNPJ** 82.873.068/0007-35 **BAIRRO:** Ipê  
**ENDEREÇO** Rua Joroslau Sochaki, Nº 1327 Complemento: ARMZ 03;  
**RAMO DE ATIVIDADE** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal,Comércio atacadista de suprimentos para informática,Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios,Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

**DATA DA EMISSÃO** 27/07/2023 **DATA DE VENCIMENTO** 27/07/2024

**RT:** JULIANO PAES CARDOSO CRF 36785 ; A empresa possui AFE nº 2.07091-6 para Cosméticos , Perfumes, Produtos de Higiene, AFE nº 1.04.861-9 para Medicamentos, AFE nº 8.18.685-1 para Correlatos, AE nº 1.19289-2 medicamentos especiais.

**LICENCIADO POR:** CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS



**ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**  
**ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CODIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)**  
**RUA: MARIA HELENA, 707 - BAIRRO: SÃO PEDRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83005-480 - TELEFONE: (41) 3587-6472**

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



## Detalhe do Produto: IMPLANON

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	ORGANON FARMACÉUTICA LTDA.	<b>CNPJ</b>	45.987.013/0001-34	<b>Autorização</b>	1.00.029-0
<b>Processo</b>	25351.362071/2021-87	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	10/01/2022
<b>Nome Comercial</b>	IMPLANON	<b>Registro</b>	100290211	<b>Vencimento do registro</b>	04/2025
<b>Princípio Ativo</b>	ETONOGESTREL	<b>Medicamento de referência</b>	-	<b>ATC</b>	ANTICONCEPCIONAIS
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTICONCEPCIONAIS	<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>		
<b>Parecer Público</b>	-				
<b>Rotulagem</b>					



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	68 MG IMPLANTE CT BLX 1 APLIC <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1002902110014	Implante	10/01/2022	60 meses

**Princípio Ativo** ETONOGESTREL

**Complemento Diferencial da Apresentação** IMPLANON NXT

**Embalagem**

- Primária - SERINGA AUTO-INJETORA (Aplicador Implanon de Próxima Geração (Next Generation Implanon Applicator - NGIA))
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )
- Secundária - OUTRAS (Blister PETG com selante HDPE revestido de EVA)
- Envoltório - Blister PETG com selante HDPE revestido de EVA



14/08/23, 11:50

Local de  
Fabricação  
Fls. 2/4  
COM  
Rosa

- Fabricante: N.V. ORGANON KLOOSTERSTRAAT  
Endereço: KLOOSTERSTRAAT 6, 5349 - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)  
Etapa de Fabricação:

Via de Administração	IMPLANTE SUBCUTANEO
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Comercial Institucional
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

30 MESP  
 CRF-PR 265  
 6



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crf/mesa](http://www.crf-pr.org.br/crf/mesa)

CADASTRO NO CRF SOB O 25820	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 807E6121AF3654F6A47C52249EDF87BD
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL GENESIO A MENDES & CIA LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA GENÉSIO MENDES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMAZEM 03		CNPJ 82.873.068/0007-35
LOCALIDADE IPE	CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	*****
*****	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS								
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO		
F	20258	MAURICIO SBROGLIO RAMOS	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO		
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
		*****	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	*****
F	22437	MARCOS ISSAMO OHASHI JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO			CONTRATADO		
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	*****	00:00 às 00:36	00:00 às 00:36	00:00 às 00:36	00:00 às 00:36	00:00 às 00:36
		*****	16:00 às 21:00	16:00 às 21:00	16:00 às 21:00	16:00 às 21:00	16:00 às 21:00	*****
		*****	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	22:00 às 23:59	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR  
 Curitiba, 28 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
 Farm. Gabriela Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PP  
 Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral



**ESTA CERTIDÃO DEVE SER Afixada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.960/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.981/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.



Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 11 Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES ANEXO

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES ANEXO

EMPRESA: ELISABETHA INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS BIRELI - CNPJ: 03.220.952/0001-09 - AUTORIZAÇÃO: 1048287

EMPRESA FABRICANTE: MERCK SHARP & DOHME LTD. ENDEREÇO: SHOTTON LANE, CRAWLINGTON, NORTHUMBERLAND NE23 3JU - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0412

EMPRESA: GEYER MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.670.802/0001-82 - AUTORIZAÇÃO: 1004431

EMPRESA FABRICANTE: M.V. ORGANON ENDEREÇO: KLOOSTERSTRAAT 6, 5345 AB, DES - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0412

EMPRESA: FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.323/0001-46 - AUTORIZAÇÃO: 1010821

EMPRESA FABRICANTE: OCTAPHARMA PHARMAZEUTIKA PRODUKTIONSGES MSH ENDEREÇO: CERNIGLER STRASSE 239, A-1100 VIENNA - PAÍS: AUSTRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0412

EMPRESA: GEYER MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.670.801/0001-82 - AUTORIZAÇÃO: 1004431

EMPRESA FABRICANTE: DR. PFLEGER ARZNEIMITTEL GMBH ENDEREÇO: DR. ROBERT PFLEGER STRASSE 12, 90052, BAMBERG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1161

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 01.082.426/0018-02 - AUTORIZAÇÃO: 1078177

EMPRESA FABRICANTE: APSEN FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 02.552.527/0001-60 - AUTORIZAÇÃO: 1049712

EMPRESA: NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA S/A - CNPJ: 22.598.791/0002-31 - AUTORIZAÇÃO: 1028754

EMPRESA FABRICANTE: N.V. ORGANON ENDEREÇO: KLOOSTERSTRAAT 6, 5345 AB, DES - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0412

EMPRESA: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 7 UND 85 - 101. 8812 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0255

EMPRESA FABRICANTE: ASTAZENEGA PHARMACEUTICALS LP ENDEREÇO: 4801 HIGHWAY 62 EAST, MOUNT VERNON, INDIANA 47020 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0112

EMPRESA: DIFFUCAP - QUÍMICA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 42.487.799/0001-55 - AUTORIZAÇÃO: 1004804

EMPRESA FABRICANTE: CORDEN PHARMA GMBH ENDEREÇO: OTTO-NAHN STRASSE, 60723 FLANKSTADT - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0316

EMPRESA: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S/A - CNPJ: 05.162.089/0001-44 - AUTORIZAÇÃO: 1059045

EMPRESA FABRICANTE: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 49.478.835/0001-06 - AUTORIZAÇÃO: 1000744

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 01.082.426/0018-02 - AUTORIZAÇÃO: 1078177

EMPRESA FABRICANTE: LEAD CHEMICAL COMPANY, LTD. ENDEREÇO: 77-3 HIRATA, TOYAMA - CITY, TOYAMA, JAPÃO - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.2364

EMPRESA: GEYER MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.670.801/0001-82 - AUTORIZAÇÃO: 1004431

EMPRESA FABRICANTE: GE HEALTHCARE AS ENDEREÇO: NYCOVEIEN 1, NO-9485 OSLO - PAÍS: NORUEGA - CÓDIGO ÚNICO: A.1168

EMPRESA: FARMACEUTICA INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.323/0001-46 - AUTORIZAÇÃO: 1010821

EMPRESA FABRICANTE: SELENIN S.A. ENDEREÇO: RUA 101 - KM 23,800 - PARQUE DE LAI CIÊNCIAS - MACACOMANZANA 30 - CARIACAS - PAÍS: URUGUAI - CÓDIGO ÚNICO: A.1295

EMPRESA: GEYER MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.670.801/0001-82 - AUTORIZAÇÃO: 1004431

EMPRESA FABRICANTE: UNITED MEDICAL LTD - CNPJ: 63.949.235/0001-46 - AUTORIZAÇÃO: 1025762

EMPRESA: FARMACEUTICA INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.323/0001-46 - AUTORIZAÇÃO: 1010821

EMPRESA FABRICANTE: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.029.872/0001-40 - AUTORIZAÇÃO: 1005968

EMPRESA: FARMACEUTICA INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.323/0001-46 - AUTORIZAÇÃO: 1010821

EMPRESA FABRICANTE: CORDEN PHARMA LATINA S.P.A ENDEREÇO: VIA DEL FIORILLO KM 2800 - 04013 SERMONETA (LT) - PAÍS: ITALIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0167

EMPRESA: GEYER MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 92.670.801/0001-82 - AUTORIZAÇÃO: 1004431

EMPRESA FABRICANTE: ELANVER FARMACOLÓGICA E FARMACÉUTICA S.A. - CNPJ: 31.359.834/0001-18 - AUTORIZAÇÃO: 1011246



PROTOCOLO N° 683/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023  
 AO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023

**DECLARAÇÃO 11.3.7**

Pelo presente instrumento, a empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35, com sede na Rua Joroslau Sochaki, 1327, Armz 03, Bairro Ipê, CEP 83.055-400, São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o consorcio ou municípios consorciados, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais/PR, 18 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente.  
 CAROLINE BRESSAN CITADIN  
 Data: 14/08/2023 15:56:53-0500  
 Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Caroline Bressan Citadin  
 CPF 066.698.949-45

PROTOCOLO Nº 683/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023  
AO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023




#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35, com sede na Rua Jaroslau Sochaki, 1327, Armz 03, Bairro Ipê, CEP 83.055-400, São José dos Pinhais/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato/ata de registro de preços;
- 5) DECLARAMOS que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada e condições de habilitação;
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) DECLARAMOS que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Caroline Bressan Citadin, inscrito no CPF sob nº 066.698.949-45, portador(a) da carteira de identidade nº 567251, não são servidores do COMESP, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste consórcio, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação/aquisição.
- 9) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação (Anexo II) e da proposta de preços (Anexo III) previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 10) Declaramos que a proposta apresentada para participar do PE 10/2023 foi elaborada de maneira independente pela empresa GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA., e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais/PR, 18 de agosto de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
CAROLINE BRESSAN CITADIN  
Data: 14/08/2023 13:49:58-0300  
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

Caroline Bressan Citadin  
CPF 066.698.949-45



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023	PROTOCOLO N.º: 683/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023	REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/09/2023	VALIDADE DA ATA: 19/09/2023 a 18/09/2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná – COMESP, situado na Rua da Paz, nº 236 – Centro – CEP 80.060-160, neste ato representado pelo Presidente do COMESP, Senhor Gerson Denilson Colodel, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.360898 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 806.118.859-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e Municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Lapa, Matinhos, Mandirituba, Pinhais, Piên, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM registrar os preços da empresa **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35, com sede na Rua Joroslau Sochaki, nº 1327, Armazém 03, Bairro Ipê, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.055-400, neste ato representada pela Senhora procuradora Bianca Rodrigues Gaidzinski, brasileira, Solteira, analista administrativo jurídico, portadora do RG nº 4827897 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 081.207.829-25, doravante denominada **FORNECEDOR** para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel, para uso dos municípios consorciados ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo I, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela descrita nesta ata.
- 2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens poderão ser realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.
  - 2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.
  - 2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens, se for o caso.
- 2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio COMESP, que são os 31 municípios da região metropolitana de Curitiba e Litoral do Estado do Paraná.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao período solicitado em cada igual conforme sua exigência, contados a partir da data de entrega dos mesmos, excetuados os prazos menores previsto na descrição de cada item.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedoradora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou boleto) em conta corrente de titularidade da Fornecedoradora ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

4.5 – Se o ÓRGÃO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;



f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA, "online", disponibilizado pelo CINCATARINA;

g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA;

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

a) Realizar o pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Termo de Referência;

d) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

e) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

f) Indicar endereço eletrônico que será utilizado para comunicação administrativa entre órgão gerenciador e fornecedor;

g) Efetuar os pedidos ao órgão gerenciador, via e-mail, dentro dos prazos estabelecidos, com envio da nota de empenho. Fica vedado o órgão participante solicitar pedidos diretamente ao fornecedor;

h) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

5.3 – Será de responsabilidade do Órgão Gerenciador:

a) Realizar o processo licitatório com todos os procedimentos administrativos inerentes;

b) Gerenciar a ata de registro de preços;

c) Encaminhar os pedidos de entrega, junto com os empenhos dos órgãos participantes, ao fornecedor registrado;

d) Acompanhar os prazos de entregas dos produtos diretamente nos órgãos participantes;

e) Receber as notas fiscais para fins de registro e comprovação dos prazos de entregas;

f) Notificar o fornecedor em caso de atrasos na entrega;

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Fornecedor: GENESIO ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ nº 12.075.089/0001-36						
Lote: 1 - Lote 1 - Ampla Concorrência						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Etonogestrel subcêmico de 68 mg. Implante subcêmico - cartucho com um aplicador contendo 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro) aplicador de acrílico-butadieno-estireno com agulha de aço e protetor de agulha de polipropileno.	UNID		15.000	R\$492,00	R\$7.230.000,00
Total do Fornecedor:		R\$7.230.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta mil reais)				

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no art.7º da Lei 10.520/2002, subsidiariamente no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

Consortio Metropolitan de Servicos do Paraná - COMESP

Rua da Paz, 236, Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.060-160

Fone: (041) 3154-5010 – e-mail: [consorcio@comespservicos.com.br](mailto:consorcio@comespservicos.com.br) – [www.comespsericos.com.br](http://www.comespsericos.com.br)

Diário Eletrônico: [www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp](http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp)





7.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

7.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público, devidamente justificado.

8.2. No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Metropolitan de Serviços do Paraná – COMESP, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao COMESP ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o COMESP e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os motivos da punição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 683/2023, Pregão, na Forma Eletrônica nº 10/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Metropolitan de Serviços do Paraná – COMESP, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, conforme mencionado acima com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do COMESP.

12.1.1 – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as



condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

13.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

13.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

13.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

13.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 13.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

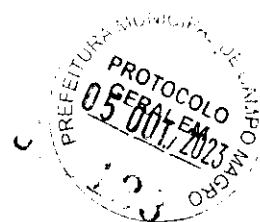
13.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

13.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

13.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

13.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

13.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso



ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

13.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá emvidar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO


14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Curitiba, 19 de Setembro de 2023.

  
Gerson Dertilson Colodel  
Presidente do COMESP  
Prefeito de Almirante Tamandaré  
GERENCIADOR

BIANCA  
RODRIGUES  
GAIDZINSKI  
Assinado de forma  
digital por BIANCA  
RODRIGUES GAIDZINSKI  
Dados: 2023.09.28  
08:53:02 -03'00'

Bianca Rodrigues Gaidzinski  
Genésio A. Mendes & Cia  
FORNECEDOR

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**COMESP**  
Consórcio Metropolitano  
de Serviços do Paraná

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 950 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

tendo em vista o pedido do Secretário de Saúde Sr. Raniere Geovane Marques Simões, para realizar apenas um aditivo de valor ao contrato anterior 027/2021 com valor menor ao referido contrato 091.2023.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, incluindo serviços correlatos e de suporte, para as capacitações dos Conselheiros Tutelares dos municípios consorciados do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, para conforme especificações contidas no Termo de Referência. **EMPRESA DECLARADA VENCEDORA:** A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.373.356/0001-90, com o valor global de R\$ 76.248,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme proposta ajustada.

Curitiba, 19 de Setembro de 2023.

**JAQUELINE CRISTINE DA SILVA**  
Pregoeira do COMESP – Portaria nº 01/2023



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de implante subcutâneo liberador de etionogestrel, para uso dos municípios consorciados ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo I, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Cumpridas as formalidades legais e considerada a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, registram-se os valores através da presente Ata de Registro de Preços. **ÓRGÃO REGISTRADOR:** CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, inscrito no CNPJ nº 08.061.295/0001-18. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:** GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35. **VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 7.230.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta mil reais), para o **LOTE 01. VICÊNCIA DA ATA:** 19/09/2023 a 18/09/2024. As quantidades e os valores unitários registrados encontram-se na íntegra à disposição para consultas no Portal da Transparência do COMESP: <https://comesp.atende.net/?pg=transparencia>.

Curitiba, 19 de Setembro de 2023.

**GERSON COLODEL**  
Presidente do COMESP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.comespsaude.com.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# PARECER DEPTO DE LICITAÇÕES

**PROCOLO:** 5664/2023

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Trata-se o processo administrativo acima numerado da solicitação de realização de processo de inexigibilidade para contratação da empresa **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35**, para aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel, cujo valor unitário de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), para 100 unidades.

Informa à requerente que:

Realização de processo de inexigibilidade para contratação da empresa GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35, com valor unitário de R\$ 482,00 reais, sendo homologado o pregão na data de 31/08/2023, conforme fls. 290 do processo realizado pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE – COMESP, Sob licitação compartilhada para 28 (vinte e oito) entes consorciados, incluindo 100 (cem) unidades para o Município de Campo Magro – PR.

O referido processo que gerou a empresa vencedora foi o Pregão eletrônico 10/2023 que gerou a ata de registro de preços n.º 14/2023.

O Ministério da Saúde, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definiu um conjunto de ações para cumprimento de metas, com as quais visa reduzir a taxa de mortalidade materna para menos de 30 mortes por 100,000 nascidos vivos e assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva. Entre estas ações, incluem-se o planejamento reprodutivo, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva com estratégias e programas nacionais para a garantia dos direitos reprodutivos.

O uso de contraceptivos para prevenir gestações não planejadas tem sido foco de discussões sobre planejamento familiar há décadas, em diversos países. Apesar desses esforços, aproximadamente 41% das gestações mundiais não são planejadas, sendo o Brasil e os Estados Unidos exemplos de países com alta taxa de gestações não-planejadas. O uso de contraceptivos reduz não só essa taxa, como também a mortalidade materna e perinatal ao reduzir a incidência de abortos espontâneos e induzidos, prenhez ectópica e complicações inerentes à gravidez. A gravidez não planejada pode ser reduzida por meio de programas de melhoria de qualidade de vida, sendo os mais eficazes e com os melhores resultados os sócios-econômicos os que atuam na formação do indivíduo e na sua educação. Também há necessidade de se implementar medidas preventivas, como promover informação sobre saúde, melhorar e adequar os sistemas de atenção e ampliar as técnicas destinadas ao acompanhamento e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

• 000126

tratamento da mulher. A prevenção por meio de métodos contraceptivos, é uma forma eficaz que pode trazer bons resultados. Uma das principais causas de gravidez não planejada é a necessidade não atendida de anticoncepção. Tanto a falta de métodos contraceptivos como a existência de poucas opções e o uso incorreto propiciam a gravidez não planejada. Desta forma, o método escolhido, a frequência e o tipo de uso ao longo do tempo podem reduzir este risco. Entre as opções de anticoncepção, as de longa duração são as principais intervenções para a redução de gravidez não planejada, principalmente nos grupos de risco, devido à sua alta eficácia."

A estimativa de gravidezes não planejadas ao ano no Brasil é de 1,5 milhão, que resultam em 1,58 milhão de nascimentos: 159,151 abortamentos espontâneos e 48.769 abortamentos induzidos. Cerca de R\$2.293,00 é o custo aproximado do governo com uma gestação não planejada. Esse valor considera apenas gastos com assistência hospitalar relacionados ao parto, nascimento e complicações. O valor não considera gastos de saúde ambulatoriais como por exemplo consultas de rotina, vacinação e medicamentos, nem outros encargos públicos sociais."

Em relação à gestação tem-se a particularidade de gravidez na adolescência e a garantia de direitos sexuais e reprodutivos nessa faixa etária. Desde a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada em Cairo no ano de 1994 entende-se que os países devem proteger e promover o direito dos adolescentes à educação, informação e cuidados de saúde reprodutiva e reduzir consideravelmente o número de casos de gravidez na adolescência. Para o CFM a gravidez na adolescência é considerada uma situação de risco e um elemento desestruturador da vida de adolescentes e também determinante na reprodução do ciclo de pobreza das populações. A gravidez não planejada e indesejada nessa faixa etária também reflete maior risco de mortalidade materna, seja por complicações decorrentes de aborto ou de complicações obstétricas. Para atender as demandas de cada município, entende-se que seja necessário avaliar em cada secretaria de saúde como se dará a prescrição desse método contraceptivo para as adolescentes atendidas.

Para atendimento ao referido dispositivo legal foi requisitada a aquisição do objeto aqui tratado diretamente com a empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 – realizado pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE – COMESP, sob licitação compartilhada para 28 (vinte e oito) entes consorciados, incluindo 100 (cem) unidades para o Município de Campo Magro – PR.

O referido processo que gerou a empresa vencedora foi o Pregão eletrônico 10/2023 e formalizou a ata de registro de preços n.º 14/2023.

Houve juntada da autorização n.º 587/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE ao processo sob página n. 14 que autoriza o Município de Campo Magro/PR a utilizar a ata de registro de preços n.º 03/2022, originária do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 FNDE. A vigência da referida ARP é de 29/06/2022 a 29/12/2022.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

• 000127

O valor unitário registrado do bem em questão é de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois) reais, perfazendo, em R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), para 100 unidades que são de direito do Município de Campo Magro/PR.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei Federal n. 8.666/1993 não dispõe sobre adesão a atas de registro de preços entre órgãos, o popular "carona". Este tema tem trazido várias discussões nos órgãos de controle questionando sua legalidade, eis que as normas não tratam do dispositivo, sendo citada apenas nos decretos reguladores. Levantadas as polêmicas, foram editadas algumas leis que vieram a recepcionar o instituto da adesão ao registro de preços, entre elas a Lei n. 12.816/13 que veio a autorizar a que os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

O Decreto Federal n. 7.892/13 regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n. 8.666/1993, estabelecendo em seu capítulo IX as normas para a utilização do registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do certame licitatório. O art.22 estabelece que para utilização deve ser justificada a vantagem e deverá haver a anuência do órgão gerenciador. Após a autorização do o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata:

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho

**Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 – Centro – Fone: (41) 3677-4000**

**CEP: 83535-000 – Campo Magro/Paraná – CNPJ: 01.607.539/0001-76**

**[www.campomagro.pr.gov.br](http://www.campomagro.pr.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

1200  
000128

de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

~~§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.~~

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

~~§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.~~

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**

000129

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência).

Tecidas as considerações em relação à adesão, passamos à análise do processo de inexigibilidade.

O art. 25 da Lei n. 8.666/1993 traz um rol de casos em que se pode contratar sem a exigência de licitação. Saliente-se que tal rol é meramente exemplificativo. O caso em comento encontra enquadramento no caput do art.25:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Ainda, o artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade.

009130

" Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

~~I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;~~

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Nesse rumo, denota-se que a Administração Pública, quando da contratação do objeto sub examine, precisa estar respaldada e tomar inúmeros cuidados, devendo expor de forma fundamentada sua motivação, não apenas sobre a necessidade do objeto do contrato, mas também as razões na escolha de se contratar determinado produto, esclarecendo as razões do seu convencimento.

A impossibilidade de licitar está na própria adesão à ata. Não há alternativas ao órgão municipal a não ser contratar com a fornecedora detentora da ata de registro de preços do órgão federal, razão pela qual se cumpre o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, seja em relação à escolha do fornecedor, seja em relação à justificativa do preço.

Por todo o exposto, faz-se necessário a contratação da empresa **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35**, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

De modo a reforçar este entendimento, transcreve-se o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho a respeito do tema.

"Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial). Suponha-se a necessidade de adquirir um certo equipamento que está tutelado por patente de invenção. É óbvio que o Estado não poderá adquirir produto equivalente, fornecido irregularmente por quem não é titular de direitos de comercialização. Mas a ausência de direito de exclusividade não elimina a inviabilidade de competição quando se caracteriza a mera circunstância fática de ausência de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

000131

outro sujeito em condições de produzir objeto equivalente" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. I ed. São Paulo: Dialética, 2005. P. 277).

Desta forma, tendo em vista as considerações acima, entende-se à priori pela **POSSIBILIDADE** de contratação da **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35**, inscrita no **CNPJ: 06.020.318/0001-10**, via inexigibilidade, na forma prevista no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que a empresa **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35**, está em dia no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e não foi inserida nos cadastros de empresas impedidas/suspensas de licitar e contratar com a administração pública.

Sendo assim, entendemos ser possível e recomendável a esta Administração Pública que seja realizada a contratação do objeto tratado no presente por meio de Inexigibilidade de Licitação mediante a contratação da empresa: **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.873.068/0007-35, para aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel**, cujo valor unitário de **R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)** e valor total de **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**.

Remeta-se o referido protocolo juntamente da minuta contratual aos departamentos de contabilidade e finanças para verificar/atestar a cobertura orçamentária e financeira para fazer frente a esta despesa.

Destarte, comunicamos esta decisão a Vossa Excelência. Entretanto, afim de afastar possíveis responsabilidades, e de acordo com o Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666 de 1993, solicitamos preliminarmente, a Procuradoria Jurídica Municipal, parecer sob a possibilidade jurídica de ser realizada a inexigibilidade de licitação pública para a contratação do objeto aqui tratado.

É o parecer que submetemos a análise e deliberações.

Campo Magro/PR, 09 de outubro de 2023.

Vagner Gonçalves de Oliveira  
Diretor do depto. de Licitações  
Município de Campo Magro  
Matrícula nº 2496/2021

Vagner Gonçalves de Oliveira  
Diretor do Departamento de Licitações.  
Matrícula 2496

**MINUTA - CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2023**

QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – Km 20, nº 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n. 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 865.369.849-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 75.125.765/0001-57, sediada à Rua Joroslau Sochaki, nº 1327, Armazém 03, Bairro Ipê, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83.055-400, Fone:41-3012-1937, E-mail: fiscal@gam.com.br, neste ato representado pela Sra. BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI, portadora do RG 4827897 SSP-SC e CPF 081.207.829-25, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, realizado pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE - COMESP, Ata de Registro de Preços nº 14/2023, que deu origem ao Processo de Inexigibilidade nº XX/2023, ficando vinculado ao pedido protocolado sob o nº 5664/2023, conforme as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Para a execução do objeto do presente termo, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE a importância de até **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme a proposta apresentada pela contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR. MÁX	VALOR. MÁX
01	Etonogestrelsubdérmico de 68 mg, implante subdérmico - cartucho com um aplicador contendo 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro) aplicador de acrilonitrilabutadieno-estireno com agulha de aço e protetor de agulha de polipropileno.	100	UNI	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 48.200,00</b>

## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

0001322 As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias elencadas no edital de chamada pública n.º 02/2023:

Código	Unidade	Elementos de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade	Despesa
SESAU	SESAU	3.3.90.30-3.3.90.30	0000 / 0000	2.261 / 2.148	1162-1158

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2. A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.

3.3. Podendo esta Administração solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.

3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da licitante, a vigência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data de respectivo cumprimento.

3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente a transferência por TED, DOC e PIX.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

4.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

4.1.7. Previdenciárias tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Anexo Básico ou na minuta de contrato;

4.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;

5.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

5.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO DESCOBRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

• 000135

6.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – COMESP, estará sujeita ao descredenciamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste termo de credenciamento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato/termo de credenciamento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste credenciamento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a. Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b. Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c. Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d. Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

e. "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f. "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E FISCAL DE CONTRATO**

8.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

8.2. O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

8.3. A fiscal do contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **Mirian Ivaz de Souza**.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária e tampouco fato previsível.

9.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o e-mail [contratos@campomagro.pr.gov.br](mailto:contratos@campomagro.pr.gov.br) mediante retorno de confirmação.

9.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.6. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.



000137 9.7 O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.8 Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento, serão sempre feitas por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Balmaceda/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Vinculam-se a este termo, edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA quando do tramite do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP.

14.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP a qual originou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023, Protocolo nº 5664/2023, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Campo Magro/PR, em XXXX de outubro de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito de Campo Magro/PR  
Credenciante/Contratante

---

**ARI DECKER**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA**  
**BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI**  
RG 4827897 SSP-SC  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/10/2023 a 09/10/2023)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 122/2023

1	01-08-1037	Etonogestrelsubdérmico de 68 mg, implante subdérmico	UN	100,000	482,0000	48.200,00
				<b>TOTAL DO PROCESSO ADM.</b>	----->	<b>48.200,00</b>
				<b>TOTAL</b>	----->	<b>48.200,00</b>

000139



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000140

Memorando nº 704/2023

Campo Magro, 10 de outubro de 2023

**De:** SESAU – Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** SEFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda

**A/C:** Jonathan Alexander Maestrelli Nunes

**Ref.** Pedido de Inexigibilidade nº 324/2023

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, indicar a dotação orçamentária complementar para realização do pedido de Inexigibilidade referente ao protocolo nº 5664/2023.

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Despesa	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00.00.00.00	2.037	197	0303

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Ari Decker**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

Exercício de 2023

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 683/2023

• 000141

C.N.P.J.: 01.607.539/0001-76

Município: CAMPO MAGRO

Órgão: 05 - SECRETARIADE SAÚDE  
Unidade: 05.04 - EMENDA IMPOSITIVA - Art.105-A - LEI ORGANICA MUN  
Funcional: 10.031.1000 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.261 - Ver. Marcio Bosa - Programa de Prevenção de Gravidez na Adolescência  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 001162


**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/10/2023		10.001,31	10.001,31	0,00

Protocolo 5664/2023 - aquisição de implanta subcutâneo liberador de etonogestrel.

CAMPO MAGRO, 16/10/2023

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

  
**Karina Alves**  
Deplo. de Contabilidade  
CRC PR - 054.607/0-0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**

Exercício de 2023

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 684/2023

C.N.P.J.: 01.607.539/0001-76

Município: CAMPO MAGRO

**000142**

Órgão: 05 - SECRETARIADE SAÚDE  
Unidade: 05.04 - EMENDA IMPOSITIVA - Art. 105-A - LEI ORGANICA MUN  
Funcional: 10.031.1000 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.148 - Ver. Valdir Costa - Programa de Prevenção de Gravidez na Adolescência  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 001158

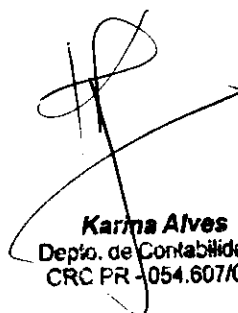
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/10/2023		10.001,31	10.001,31	0,00

Protocolo 5664/2023 - aquisição de implanta subcutâneo liberador de etonogestrel.

CAMPO MAGRO, 16/10/2023

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

  
**Karina Alves**  
Deplo. de Contabilidade  
CRC PR - 054.607/0-0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

Exercício de 2023

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 685/2023

C.N.P.J.: 01.607.539/0001-76  
Município: CAMPO MAGRO

**000143**

Órgão: 05 - SECRETARIADE SAÚDE  
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.1005 - Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.037 - Manutenção das UBS  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0303 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000197


**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/10/2023		540.936,80	28.197,38	512.739,42

Protocolo 5664/2023 - aquisição de implanta subcutâneo liberador de etonogestrel.

CAMPO MAGRO, 16/10/2023

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

  
**Karina Alves**  
Depto. de Contabilidade  
CRC FR - 054.607/0-0



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

144  
• 000144

## GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

**PROCOLO N.º:** 5664/2023  
**PARECER PGM N.º** 460/2023  
**INTERESSADOS:** SESAU  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 122/2023  
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE ETONOGESTREL – ATA REGISTRADA

### PARECER

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de Protocolo n.º 5664/2023 – Processo Administrativo n.º 122/2023, por meio do qual requer a SESAU “a aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel” por meio de inexigibilidade de licitação.

**A)** O processo foi instruído com Cópia do Pregão Eletrônico n.º 10/2023 – Ata de Registro de Preços n.º 14//2023, oriundo do Consórcio Metropolitano de Serviços do Estado do Paraná – COMESP, cuja associação o Município de Campo Magro faz parte. **B)** O Departamento de Licitações opinou pela possibilidade do pedido (fls. 125/138); **C)** O Departamento de Contabilidade indicou a disponibilidade financeira/orçamentária e o bloqueio do saldo necessário (fls. 141/142).

Recebidos os autos nesta PROCURADORIA-GERAL (PGM), passa-se à análise dos requisitos jurídicos.

#### II. DA ANÁLISE PRELIMINAR

Cumpre-nos asseverar, primeiramente, que a Procuradoria-Geral do Município não tem a prerrogativa de se manifestar quanto ao interesse, necessidade, ou pertinência político-administrativa do requerimento, limitando-se, tão somente, a análise da possibilidade jurídica do pedido, considerando como verdadeiras todas as informações prestadas nestes autos.



Registre-se, ainda, que o presente parecer possui natureza meramente opinativa. As recomendações aqui expostas, de cunho estritamente jurídico, não têm caráter vinculante (HC 155020 AgR, STF – Min. DIAS TOFFOLI. 2ª Turma. 04/09/2018).

Trata-se não de um ato administrativo, mas de mera peça de informação para a decisão do agente político, a quem compete o exame de conveniência e oportunidade do ato administrativo (TCU. Plenário. Acórdão nº 2935/2011. Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES. D.O.U. de 17/05/2011).

Assim, em observância ao dispositivo supra e em atenção aos entendimentos ementados que passamos à análise jurídica.

### III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Verifica-se dos autos que se pretende pela SESAU a aquisição de implante liberador de medicamento etonogestrel para disponibilidade na Rede Municipal de Saúde, através da empresa **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-38**, que foi declarada vencedora e habilitada em **Pregão Eletrônico nº 10/2023 realizado pelo COMESP**, cuja consórcio o Município de Campo Magro faz parte.

Neste sentido, esta Procuradoria-Geral entende que não é o caso de procedimento de inexigibilidade de licitação, mas de apenas firmar o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços – ARP nº 14/2023 já homologada.

Isso porque, ao contrário do que entende a SELIC, ao Município é possível contratar com outro fornecedor que não aquele detentor de ARP, por força do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, que diz:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

§4º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO Nº.: 5664/23  
PREGÃO ELE. 10/2023 – COMESP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - COMESP

DEPARTAMENTO: SESAU  
ORDENADOR: Ari Decker

PARECER Nº.: 460/2023  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA  
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Todavia, em sendo vantajoso para a Administração, a contratação do fornecedor que possui preço registrado é possível, tendo em vista que o procedimento licitatório já foi devidamente realizado, ainda que pela Entidade gerenciadora do Consórcio Público. Neste sentido a jurisprudência do TCE/PR:

CONSULTA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL. LICITAÇÃO COMPARTILHADA E CARONA. ADMISSIBILIDADE E RESPOSTA. É licita a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos, em conformidade com o art. 112, §2º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, admitindo-se a utilização das modalidades e tipos previstos em lei, na forma presencial ou eletrônica. 2. A participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar: (i) antes do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada; ou (ii) depois, caso o referido registro tenha sido realizado sob o RDC, encerrando adesão posterior à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 32, §1º, da Lei n. 12.462/11. **3. Homologado o resultado da licitação compartilhada, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado, caso queiram, é de sua responsabilidade a celebração dos respectivos contratos e o encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos dados relativos à licitação;** **4. É possível a participação do consórcio público apenas como órgão gerenciador do certame.** 5. É licita a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados. 6. Diante da inexistência de óbice legal, consórcios públicos podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto.<sup>1</sup>

Portanto, com a conclusão do procedimento licitatório pelo Órgão Gerenciador (COMESP) e com a assinatura da ARP pelo Fornecedor, cabe ao

<sup>1</sup> Número do Ato: 1624/2020-Tribunal Pleno. Processo: 821513/16. Colegiado: Tribunal Pleno. Assunto: CONSULTA. Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ-AMBIENTAL. Interessados: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ-AMBIENTAL, JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, JOSE LUIZ SANTOS e outros. Relator: JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL Data de Publicação: 30/07/2020 Data da Sessão: 13/07/2020 Veículo de Publicação: DETC Número da Publicação: 2350/2020



CAMPO MAGRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCOLO Nº.: 5664/23  
PREGÃO ELE. 10/2023 - COMESP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 - COMESP

DEPARTAMENTO: SESAU  
ORDENADOR: Ari Decker

PARECER Nº.: 460/2023  
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA  
DEPARTAMENTO: PGM - GABINETE DO PGM

Município de Campo Magro convocar a vencedora para firmar o contrato e entregar o objeto.

Assim, retornem os autos ao Departamento de Licitação para correção da minuta contratual, excluindo-se as referências a processo de inexigibilidade e credenciamento. E, ainda:

1. Incluir cláusula dispondo de prazo para a fornecedora entregar o produto, após recebimento da ordem de compra;
2. Correção do texto na súmula da minuta;
3. Correção do texto na clausula sexta (descumprimento);


#### IV. CONCLUSÃO

Observadas as peculiaridades do caso concreto, atendidas as recomendações acima, a Procuradoria-Geral entende pela não aplicação de procedimento de inexigibilidade de licitação, opinando pela possibilidade de emissão do Termo de Contrato vinculado a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2023 - COMESP, nos termos dos arts 15 e 112, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, retornem os autos ao Departamento de Licitação para correção da minuta contratual, nos termos do que já recomendado.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 27 de outubro de 2023.

  
**GYDEON PEREIRA FRANÇA**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR/90.131

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.873.068/0007-35  
**Razão Social:** GENESIO A MENDES E CIA LTDA  
**Endereço:** R JOROSLAU SOCHAKI 1327 ARMZ 03 / IPE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83055-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023

**Certificação Número:** 2023101703444382812666

Informação obtida em 30/10/2023 15:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 032075417-20

• 000149

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.873.068/0007-35**  
Nome: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0001762-23.2020.8.16.0004, 0001832-35.2023.8.16.0004.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 21/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -  
Curitiba, 23/10/2023

EDINOR LUIZ SERENATO



ePROTOCOLO



Documento: **Certidao\_Positiva\_de\_Debitos\_03207541720\_GENESIO\_0007\_35\_23102023\_.pdf.**

• 000150

Assinatura Avançada realizada por: **Edinor Luiz Serenato (XXX.227.919-XX)** em 23/10/2023 16:51 Local: DRR01/JRA.

Inserido ao protocolo **21.199.699-4** por: **Edinor Luiz Serenato** em: 23/10/2023 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d44d2a7bae38eb1be99d9f9d8f2159ad.**

**CONTRATO Nº XX/2023**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023**

QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – Km 20, nº 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n. 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 865.369.849-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 75.125.765/0001-57, sediada na Rua Joroslau Sochaki, nº 1327, Armazém 03, Bairro Ipê, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83.055-400, Fone:41-3012-1937, E-mail: fiscal@gam.com.br, neste ato representado pela Sra. BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI, portadora do RG 4827897 SP/SC e CPF 081.207.829-25, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, realizado pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE - COMESP, Ata de Registro de Preços nº 14/2023, que deu origem ao Processo de Inexigibilidade nº XX/2023, ficando vinculado ao pedido protocolado sob o nº 566/2023, conforme as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Aquisição de implante subcutâneo de etonogestrel.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Para a execução do objeto do presente termo, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE a importância de até R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), conforme a proposta apresentada pela contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR. MÁX	VALOR. MÁX
01	Etonogestrel subdérmico de 68 mg, implante subdérmico - cartucho com um aplicador contendo 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro) aplicador de acrilonitrilabutadieno-estireno com agulha de aço e protetor de agulha de polipropileno.	100	UNI	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 48.200,00</b>

## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

000152.2.2 As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias elencadas no edital de chamada pública n.º 02/2023:

		0000 / 0000	2.261 / 2.148	1162-1158
SESAU	SESAU	3.3.90.30-3.3.90.30		

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2. A nota fiscal e os documentos mencionados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.

3.3. Podendo esta Administração solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.

3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da licitante, a vigência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data de seu respectivo cumprimento.

3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente a transferência por TED, DOC e PIX.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

4.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Anexo Básico ou na minuta de contrato;

4.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;

5.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

5.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

### CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – COMESP, estará sujeita ao descredenciamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste termo de credenciamento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato/termo de credenciamento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste credenciamento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a. Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b. Extorsão ou coação: tentativa de influenciar por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c. Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d. Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

e. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E FISCAL DE CONTRATO**

8.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo autuado em processo administrativo específico.

8.2. O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

8.3. A fiscal do contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **Mirian Ivaz de Souza**.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária e tampouco fato previsível.

9.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o e-mail [contratos@campomagro.pr.gov.br](mailto:contratos@campomagro.pr.gov.br) mediante retorno de confirmação.

9.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.6. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.

## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

9.7 O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.

9.8 Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 A Contratada deverá entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Vinculam-se a este termo o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA quando do tramite do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP.**

14.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP** a qual originou o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023**, Protocolo nº 5664/2023, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Campo Magro/PR, em XXXX de XX de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito de Campo Magro/PR  
Credenciante/Contratante

---

**ARI DECKER**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA**  
**BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI**  
RG 4827897 SSP-SC  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  
R.G.:

Nome:  
RG:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 460/2023, sito às páginas de n.º 144 a 147, do protocolo n.º 5654/2023, pelo presente ato, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para "Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.", cuja empresa contratada é a **GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **75.125.765/0001-57** no valor de **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 31 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

---

• 000159

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 18/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico n.º 460/2023, sito às páginas de n.º 144 a 147, do protocolo n.º 5654/2023, pelo presente ato, **RATIFICA a inexigibilidade de licitação** para "Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.", cuja empresa contratada é a **GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **75.125.765/0001-57** no valor de **R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 31 de outubro de 2023.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:8949F313**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2023. Edição 2890  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	18/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.
Dotação Orçamentária*	0504103011000226133903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.200,00
Data Publicação Termo ratificação	01/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3143071923 (Logout)



---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

---

• 000160

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ERRATA DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

**ONDE SE LÊ:**

**CNPJ sob n.º 75.125.765/0001-57**

**LEIA-SE:**

**CNPJ sob n.º 82.873.068/0007-35**

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:**1583DFB5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/11/2023. Edição 2891  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO Nº 60/2023**

QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

**O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – Km 20, nº 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG sob n. 4.619.196-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 865.369.849-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.873.068/0007-35, sediada à Rua Joroslau Sochaki, nº 1327, Armazém 03, Bairro Ipê, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83.055-400, Fone:41-3012-1937, E-mail: fiscal@gam.com.br, neste ato representado pela Sra. BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI, portadora do RG 4827897 SSP-SC e CPF 081.207.829-25, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, realizado pelo CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE - COMESP, Ata de Registro de Preços nº 14/2023, que deu origem ao Processo de Inexigibilidade nº 18/2023, ficando vinculado ao pedido protocolado sob o nº 5664/2023, conforme as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Para a execução do objeto do presente termo, pagará a **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** a importância de até R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), conforme a proposta apresentada pela contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VALOR. MÁX	VALOR. MÁX
01	Etonogestrel subdérmico de 68 mg, implante subdérmico - cartucho com um aplicador contendo 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro) aplicador de acrilonitrilabutadieno-estireno com agulha de aço e protetor de agulha de polipropileno.	100	UNI	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 48.200,00</b>

000162



## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná

### Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.2 As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias elencadas no edital de chamada pública n.º 02/2023:

Órgão	Unidade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade	Despesa
SESAU	SESAU	3.3.90.30-3.3.90.30	0000 / 0000	2.261 / 2.148	1162-1158

2.3. As despesas que seguem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da emissão da Nota Fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2. A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos à aprovação da Secretaria solicitante.

3.3. Podendo, esta Administração, solicitar outros documentos, caso haja necessidade para a realização do pagamento.

3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da instituição, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

3.5. Caso a conta corrente informada pelo credor seja em banco diverso a conta corrente pagadora deste Município, reservamo-nos ao direito de descontar tarifa referente a transferência por TED, DOC e PIX.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou

- incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 4.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
- 5.2. Promover, através do fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- 5.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

### CLÁUSULA SEXTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – COMESP, estará sujeita ao descredenciamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste termo de credenciamento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato/termo de credenciamento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste credenciamento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a. Suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b. Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c. Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d. Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

e. "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

f. "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E FISCAL DE CONTRATO

8.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

8.2. O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

8.3. A fiscal do contrato será a servidor da Secretaria Municipal de Saúde, **Mirian Ivaz de Souza**.

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.2. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados para o e-mail [contratos@campomagro.pr.gov.br](mailto:contratos@campomagro.pr.gov.br) mediante retorno de confirmação.

9.4 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.6. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 8.666/93, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE.

## Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

9.7 O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias.

• 000166

9.8 Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 A Contratada deverá entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

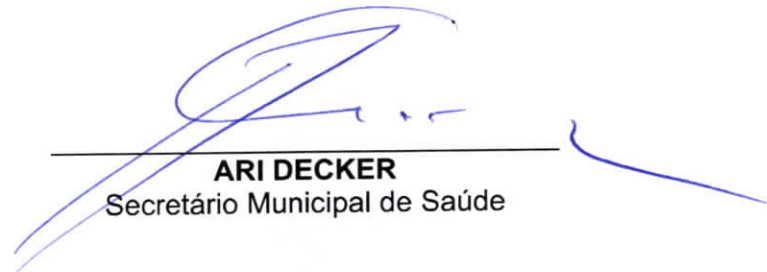
14.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CONTRATADA quando do tramite do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP.**

14.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, COMESP** a qual originou o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023**, Protocolo nº 5664/2023, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Campo Magro/PR, em 31 de outubro de 2023.



**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**  
Prefeito de Campo Magro/PR  
Credenciante/Contratante




**ARI DECKER**  
Secretário Municipal de Saúde



**BIANCA**  
**RODRIGUES**  
**GAIDZINSKI**

Assinado de forma digital  
por BIANCA RODRIGUES  
GAIDZINSKI  
Dados: 2023.11.01  
17:59:43 -03'00'

**GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA**  
**BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI**  
RG 4827897 SSP-SC  
Contratada

**Testemunhas:**

  
Nome:  
R.G.: 84404217

  
Nome:  
RG: 333860  
Wagner Gonçalves de Oliveira  
Diretor do Depto. de Licitações  
Município de Campo Magro  
Decreto nº 384/2021  






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

• 000168

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2023 ORIGINÁRIO DA  
INEXIGIBILIDADE N.º 18/2023 RESULTANTE DO PROCESSO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 REALIZADO PELO CONSÓRCIO  
METROPOLITANO DE SAÚDE (COMESP).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**CONTRATADA:** GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA

**CNPJ** 82.873.068/0007-35

**OBJETO:** Aquisição de implante subcutâneo liberador de etonogestrel.

**DO VALOR:** R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Publicado por:**  
Mariana da Cruz Zelinski  
**Código Identificador:** 1D20AB07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2023. Edição 2895

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>